



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 24 de abril de 2024

ANO LVII Nº 13.742

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

SEMPEM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Tributária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### PROCURADORIA GERAL

#### CORREGEDORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

#### IPASP

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

CMS - Conselho Municipal de Saúde

#### ASSOCIAÇÕES

1  
2  
2  
2  
3  
4  
4  
4  
4  
5  
6  
6  
6  
6  
7  
8  
8  
29  
30  
31  
31  
32

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

#### Concorrência Nº 58/2023

Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III – lotes a; b; c e d.

ADJUDICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE o procedimento licitatório acima descrito, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
B	PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 14.300.000,00
D	PAVINC CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	R\$ 19.770.346,00

Piracicaba, 19 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
PREFEITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 64/2023

Execução de obras para reforma e ampliação do antigo grupo escolar de Artemis

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR
CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI	R\$ 5.000.000,00

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 19.970, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.533.376,18.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.533.376,18 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	14	14711-Saúde	1030300102196	339030	Material de Consumo:	R\$	754.793,64
2)	14	14711-Saúde	1030100102495	339030	Material de Consumo:	R\$	610.275,00
3)	14	14711-Saúde	1030200102603	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$	168.307,54

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

### DECRETO Nº 19.971, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro do Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, instituído pela Lei Complementar nº 421/2020 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.529/2023 e alterado pelo de nº 19.903/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança foi nomeado através do Decreto nº 19.529, de 26 de abril de 2023 e alterado pelo de nº 19.903, de 04 de março de 2024,

## DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, titular, em substituição a Felipe Fernandes da Costa, representante da Secretaria Municipal de Finanças, para compor o Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 19.529, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES  
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA AÇÃO CULTURAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672/2023

Prestação de serviços de transporte para reestruturação no novo prédio da Pinacoteca no Engenho Central, edifício 14A.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ARTBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.	155.000,00

Piracicaba, 22 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO LORELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SEMAD Nº 38 / 2024, DE 01 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.399/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 18.342/2020, que Nomeia Coordenador da Brigada de Emergência Municipal de Eventos – BEM-E

RESOLVE

Art. 1º Nomear Fábio Wilson Previtalli, Técnico de Segurança do Trabalho, NF 17.435-4, em substituição ao Fortunato Vendramini, como Coordenador da Brigada de Emergência Municipal de Eventos – BEM-E.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria o disposto na Lei Municipal nº 9.399, de 19 de maio de 2020 e no Decreto nº 18.342, de 16 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Prestação de serviços de comunicação de dados para fornecimento de trânsito Internet

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES INFORMATICA S.A	R\$ 4.833,00
2	B R A SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	R\$ 4.900,00

Piracicaba, 22 de Abril de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## Divisão de Compras

## COMUNICADO

## CONCORRÊNCIA Nº 64/2023

Execução de obras para reforma e ampliação do antigo grupo escolar de Artemis

Comunicamos que, com base no Parecer nº 196/2024 da Procuradoria Geral, acatado pelo Ordenador de Despesas, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso da licitante NG7 CONSTRUÇÕES LTDA e consequentemente PROCEDENTE a contrarrazão apresentada pela licitante CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI, ficando mantida a decisão da Presidente.

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Thiago Luiz Araujo Santos  
Agente de Contratação

## COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Aquisição de pneus novos para SAMU e SITSS

Comunicamos que conforme parecer jurídico 212/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi julgado IMPROCEDENTE o Recurso interposto pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, mantendo a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Priscila C. R. Grecchi  
Pregoeira

## COMUNICADO

## Pregão Eletrônico nº 128/2024

Prestação de serviços de manutenção de sistemas de Ar Condicionado da Frota Municipal, com fornecimento de peças.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 20/05/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/Home/Login>

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria para o 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2024, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024**

OBJETO: Fornecimento Parcelado de coffee break para reuniões palestras e demais eventos  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2024, às 8h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2024, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.bnc-compras.com>.

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
 Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2024**

OBJETO: Aquisição de materiais de carpintaria  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2024 às 08h00.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
 Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2024, às 08h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
 Chefe do Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2024**

OBJETO: Prestação de serviço para formatação e aplicação de cursos livres de técnicas de preparações culinárias  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2024, às 08h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
 Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 486/2023**

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção de Painéis de Pressão

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo fica PRORROGADO com alterações para adequação à nova lei de licitações, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 10/05/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO com alteração III já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
 Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 52/2024**

Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Tendo em vista, a solicitação da Unidade Requisitante, comunicamos que houve alteração no descritivo do item 02 e a NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Diante do exposto, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 15/05/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
 Chefe do Setor de Licitações

**SEMPER****Expediente da Junta Médica Oficial**

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 11/05/2020 com o servidor CELSO DONISETTE VACARI, n.f. 12.411-9, trata-se de evento atípico sem participação do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 24/10/2022 com o servidor EDVALDO FAGUNDES DOS SANTOS, n.f. 25.839-3, trata-se de evento típico com participação minoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 15/12/2022 com o servidor PAULO SERGIO BERALDO, n.f. 23.289-0, trata-se de evento típico com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 18/03/2023 com o servidor SIDNEY JULIO SANROMAN BERNARDES, n.f. 16.259-3, trata-se de evento típico com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 13/07/2020 com o servidor CELSO DONISETTE VACARI, n.f. 12.411-9, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 07/07/2021 com o servidor FAGNER ALEXANDRE RIBEIRO, n.f. 16.043-5, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 26/06/2021 com o servidor OSWALDO BELARMINO VALADÃO JUNIOR, n.f. 17.384-3, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 17/03/2021 com o servidor RICARDO ZAMBUZI DE CAMPOS, n.f. 20.369-6, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 18/01/2021 com o servidor PIERRE KROLL, n.f. 17.283-1, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 28/12/2021 com o servidor GERALDO JOSÉ BARBOSA, n.f. 14.835-8, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 14/01/2022 com o servidor ANTONIO MARCOS GODOI, n.f. 4.700-6, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 08/01/2022 com o servidor ELIO RODRIGUES DA SILVA, n.f. 10.364-4, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 06/01/2022 com o servidor LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, n.f. 15.530-4, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 14/01/2022 com o servidor CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, n.f. 13.491-5, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 15/01/2022 com o servidor FABIO MAURICIO GRANGE, n.f. 13.043-2, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 12/01/2022 com o servidor FELIPE VIEIRA ALVES, n.f. 22.075-2, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde do servidor.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 04/01/2021 com a servidora ELAINE ESMERIA DA CUNHA GALINA, n.f. 17.975-5, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde da servidora.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 02/09/2022 com a servidora MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA ANDRADE, n.f. 16.650-1, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde da servidora.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 06/05/2021 com a servidora BRUNA LARISSA DE ALMEIDA BARROS GIOVANETTI, n.f. 24.273-0, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente. Evento fortuito relacionado à saúde da servidora.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 09/11/2022 com a servidora CAMILA ROBERTA MORICONI, n.f. 24.876-2, trata-se de evento típico com participação majoritária da servidora, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 23 de Abril de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 24/10/2022 com a servidora MARIA DE LOURDES CANDIDO DE OLIVEIRA, n.f. 08.532-1, trata-se de evento típico com participação majoritária da servidora, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 113 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "EDILENE MARLI BORGHESE"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA PRADO DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 281.976.458-41 e portadora do RG 29.002.237-X e do número funcional 15.449-2, residente e domiciliada na Rua Campos Salles, nº 1427, apto 64, Bairro São Judas, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "Edilene Marli Borghese" pelo prazo de 180 dias, no período de 21 de abril de 2024 a 17 de outubro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 19 de abril de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: 120.955/2.017  
INTERESSADO: RBRA 2 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA  
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

#### COMUNICADO

Prezado contribuinte, a Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura do Município de Piracicaba vem por meio deste informar que foi feita revisão ao processo de recadastramento imobiliário para atualização ao lançamento por fotointerpretação, Notificação nº 5129/2017 (Lei Complementar nº 224/2008). Inicialmente esclarecemos que qualquer cobrança em caráter tributário só se dá após o lançamento à Notificação, 30 (trinta) dias após recebimento pelos responsáveis e/ou publicação ao Diário Municipal de Piracicaba da mesma, sendo que não existirá nesse caso tal 'cobrança retroativa', questionada em requerimento, pela municipalidade.

Quanto ao projeto aprovado, pelo Protocolo 189814/2019, foi observado por informação fiscal que este é incoerente ao encontrado no local, onde não existe tal 'construção provisória' e, portanto, é INDEFERIDO o pedido para abstenção as alterações passíveis, visto que o apresentado não exprime verdade. Poderão contestar o aferimento feito por fotointerpretação diante a apresentação de planta do imóvel coerente à situação atual com o devido recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. O protocolo aguardará o prazo de 20 (vinte) dias a contar de seu recebimento e/ou publicação ao Diário Municipal deste comunicado e posteriormente a supracitada notificação seguirá para lançamento normalmente.

Sem mais,

Piracicaba, 20 de março de 2024.

PROTOCOLO Nº: 148.935/2015  
INTERESSADO: MARCOS ROBERTO CONSTANTINO  
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

#### COMUNICADO

Prezado contribuinte, a Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura do Município de Piracicaba vem por meio deste informar que após regularização da área construída relativa aos Prédios nº 255 e 245 com frente para a Rua Antônio de Moraes Barros mediante o Protocolo nº 523916/2023, a anterior Notificação nº 622/2015 (Recadastramento Imobiliário, Lei Complementar nº 224/2008), relativa a área construída em divergência por fotointerpretação, foi CANCELADA e teve seu lançamento suspenso.

Sem mais,

Piracicaba, 01 de março de 2024

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas no imóvel acima identificado, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba - SP - 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade;
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

PROTOCOLO Nº 121.919/2016  
Contribuinte: ELISEU HUMBERTO MENEGALLI

PROTOCOLO Nº 26.441/2017  
Contribuinte: LUCIANO TREVISAM

PROTOCOLO Nº 51.794/2017  
Contribuinte: ANTÔNIO SERGIO GONSALES

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Divisão de Fiscalização

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 118/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 192981/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/04/2024: Auto de Infração Nº 81790.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/04/2024

CONTRIBUINTE:  
E J SANTANA CONSTRUÇÕES ME  
RUA/AVN FRANCISCO DE TOLEDO SILVA, 64 - BAIRRO CAMPESTRE - PIRACICABA - SP CEP 13401-561 -CNPJ 21.423.095/0001-26 - CPD 633707 - OS 1596/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000 1/1>

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 119 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 131982/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/04/2024:Auto de Infração Nº 81799.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/04/2024

CONTRIBUINTE:  
FABIO ANTONIO GOMES  
RUA/AVN VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 513 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13411-083 -CNPJ 20.748.085/0001-06 - CPD 632416 - OS 1597/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000 1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 120/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 124812/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 19/04/2024: Auto de Infração Nº 81801.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/04/2024

**CONTRIBUINTE:**

ELIANA APARECIDA MOLINA PINTO

RUA/AVN SILVA JARDIM , 543 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-210 -CNPJ 20.647.355/0001-84 - CPD 632254 - OS 1595/2024

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000/1/1>

Departamento de Administração Tributária

**EXPEDIENTE – 23/04/2024**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Cancelamento de IPTU	Andreia dos Santos	047.788/2024
Deferido	Isenção de IPTU	Secretaria Municipal de Educação	034.644/2024
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Rodrigo Pacchiarina Donati	32.919/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Expedito Pereira	36.966/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Zildete Batista dos Santos	47.060/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Ana Carolina Penteado Fernandes	47.745/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Ascencion Caraiol Piccoli	66.052/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Regina Gimenez Zotelle	69.063/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Eduardo Martins	90.423/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Conselho Central de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo	034.496/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Conselho Central de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo	034.538/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Conselho Central de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo	034.540/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Conselho Central de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo	034.544/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Conselho Central de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo	034.557/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Conselho Central de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo	034.569/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Conselho Central de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo	034.575/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Conselho Central de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo	034.584/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Educacionais	Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista	034.586/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Educacionais	Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista	034.610/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Educacionais	Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista	034.619/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Educacionais	Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista	034.633/2024
Indeferido	Isenção de IPTU – Entidades Sindicais	Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e Região – SINCOP	46.944/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Ministério Evangélico Assembleia de Deus Vida Nova	034.045/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris	034.200/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Grupo Espírita Luz e Verdade	034.384/2024
Indeferido	Remissão Imobiliária	Alessandra de Cássia Marques	034.248/2024
Deferido	Restituição de Importância	Maria Celina Alves de Oliveira	035.187/2024
Deferido	Restituição de Importância	Everaldo Hene Rossin e outros	040.702/2024
Deferido	Restituição de Importância	Everaldo Hene Rossin e outros	040.711/2024

*reuse.  
reduza.  
recycle.*

O meio ambiente precisa de você.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

Fornecimento parcelado de marmitex e café da manhã.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	BEATRIZ MARCELA FERNANDES	R\$ 23,12
2		R\$ 13,13

Piracicaba, 19 de abril de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES  
Secretária Municipal de Governo

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024

Aquisição de Bebedouros.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 707,98
2		R\$ 644,01

Piracicaba, 19 de abril de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES  
Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

### ATA 01

Às nove horas e trinta minutos do décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, de 10 de abril de 2024, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita:

1. Normas procedimentais: 1.a) Foi esclarecida a aplicação do artigo nº 38, da Lei Complementar 421/2020 que disciplina o parcelamento do solo urbano, condomínio, uso e ocupação do solo e edificação no Município de Piracicaba. 1.b) Conclui-se que pela alta demanda e complexidade dos assuntos deverá ser feita triagem da documentação mínima para análise do grupo. Entre os documentos obrigatórios (Conforme Cartilha do link <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/cartilha-eiv/>) estão ART ou RRT do responsável técnico pelo estudo; projeto completo; matriz de impacto; certidão de viabilidade SEMAE-Agua e esgoto; viabilidade expedida pela CPF; certidão de PGRS- aprovada (Decreto Municipal 19.039/22) conforme o link SIMAP <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/plano-de-gerenciamento-de-residuos-solidos-pgrs-acesse-o-sistema/> no caso da construção ser acima de 750m²; levantamento planialtimétrico; e projetos em DWG (georeferenciado) somente para Loteamento e Condomínio.

1.c) Ficou determinado a obrigatoriedade da publicação do EIV conforme art. 34 da L.C. 421/2020. Ao encaminhar para análise do grupo será publicado em consultas públicas ([consultaspublicas.piracicaba.sp.gov.br](http://consultaspublicas.piracicaba.sp.gov.br)) e no diário oficial para manifestação da população. O GIAIV poderá aprovar o estudo após 30 dias da publicação. Posteriormente, publicação o processo entra na fila e na pauta para análise. 1.d) Depois de muitos estudos em aplicações de outros municípios, devida a grande quantidade de complexa demanda, serão realizadas reuniões semanais presencialmente na SEMUHGET com todos os participantes titulares ou suplentes do GIAIV (decreto 19.903 de 04 de março de 2024). A pauta da reunião será realizada por ordem de chegada do processo na SEMUHGET e após triagem com mínimo de sete dias úteis do material apresentado pelo empreendedor.

1.e) Os integrantes nomeados do grupo deverão realizar a leitura prévia para correção do material e definir se este atende ao solicitado na cartilha disposta no site da prefeitura.

O material estando de acordo, será apresentado uma análise prévia, e na reunião do Grupo GIAIV será efetuada a análise integrada interdisciplinar, e consulta a secretarias pertinentes quando for o caso, que resultará num parecer técnico, juntamente com as mitigações.

2. Análises realizadas: 2.a) Processo Administrativo: 2021-130297 Interessados: CAMINHO DAS AGUAS, Para continuidade da análise, o interessado deverá:

1-Esclarecer menção a legislação de Juiz de Fora/ MG no estudo em questão;

2-Compatibilizar estudo e matriz de impacto, pois observa-se divergências entre os materiais;

3-Corrigir e/ ou esclarecer apontamentos diversos (vide grifos e anotações no estudo apresentado às folhas 1172 a 1277.

2.b) Processo nº 2023-531377 Proprietário Felipe Quintiliano, Quanto às análises do Estudo de Impacto de Vizinhança. Nada opor.

Os processos em andamento estão sendo encaminhados para as próximas reuniões conforme acordado pelo grupo.

A ata foi aprovada por unanimidade. Às doze e cinquenta e nove da manhã a reunião foi encerrada e a próxima está agendada para terça-feira 23/04/2024

Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET  
Andrea Ribeiro Gomes agradecendo a presença de todos:

ELIZEU ANTONIO PAULARO JUNIOR, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, RAUL NAVE PRATTI, BÁRBARA DOMICIANO DE MENEZES, MAXWELL FERREIRA DE CAMPOS E CAROLINA TRINDADE PAIVA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

Aquisição de lanches Centro Pop

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP	R\$ 2,15

Piracicaba, 15 de abril de 2024.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2023

PROCESSO Nº 528.139/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de dispenser e assento sanitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Unid.	Dispenser/saboneteira, na cor branca, visor em acrílico transparente.	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
02	30	Unid.	Dispenser para papel higiênico rolo de 300m até 500m, branco, com visor.	R\$ 31,49	R\$ 944,70
TOTAL DA ATA:					R\$ 3.542,70

Itens 01 e 02 – Comercial K Nunes LTDA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2023

PROCESSO Nº 528.139/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de dispenser e assento sanitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	15	Unid.	Assento sanitário, oval, com abertura frontal, branco.	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 2.085,00

Item 04 – Robson Marcio de Souza Ltda.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2023

PROCESSO Nº 528.139/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de dispenser e assento sanitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	10	Unid.	Assento sanitário, branco, com sistema de fechamento convencional, compatível com a louça sanitária Luna (ICASA).	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 1.400,00

Item 03 – Silver Distribuição e Comercio de Materiais para Segurança Ltda - Epp.

**PROCURADORIA GERAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**  
(Processo Digital nº 2023/530.640)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

Contratada: TUPI – TRANSPORTE URBANO DE PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 43.207.151/0001-28.

Objeto: Operacionalização do sistema de transporte coletivo urbano e do Projeto ELEVAR no município de Piracicaba.

Valor Total Estimativo: R\$ 30.561.972,75 (Trinta milhões e quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Prazo Contratual: até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrado antecipadamente em razão do início de operacionalização do contrato nº 1.167/2023 - Concorrência nº 05/21.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Justificativa da escolha do contratado: A empresa foi a única que apresentou proposta no processo seletivo, concedendo um desconto de 1,02%

Justificativa do preço: os preços são tabelados pelo Poder Público (tarifa de passagem de ônibus).

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes (Decreto Municipal nº 18.837/21) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, procedo a PRORROGAÇÃO da contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

JANE FRANCO OLIVEIRA

Ordenador de Despesa da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

Ratifico e AUTORIZO a continuidade da despesa feita por meio de dispensa de licitação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**  
(Processo Digital nº 2024/7.874)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. – CNPJ nº 61.794.939/0001-60.

Objeto: Fornecimento de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal.

Valor Mensal Total Estimado: R\$ 2.698.780,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Prazo Contratual: até 09 (nove) meses OU até a finalização do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 571/23 (Processo Administrativo nº 23/517.992).

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Justificativa da escolha do contratado: menor valor proposto em coleta.

Justificativa do preço: melhor proposta apurada em pesquisa de mercado atual.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 19.781/23) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica (Despacho anexo) PROCEDO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

Ratifico e AUTORIZO a presente despesa como dispensa de licitação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(Processo Digital nº 2024/21.910)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 02.794.555/0005-01.

Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para atender mandados judiciais impetrados contra o Município.

Valor Total: R\$ 107.276,40 (Cento e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 205/2024.

Justificativa da escolha do contratado: Fornecedora exclusiva do produto e serviços a serem contratados.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 19.814/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PRO-CEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

**Aditamento ao Contrato - Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A. – CNPJ nº 82.845.322/0001-04 (GOVERNO)**

Código Licitação nº 2022.000.002.626

Código Ajuste nº 2023.000.000.105

Contrato nº 0069/2023.

Proc. Admin.: nº 112.040/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 505/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso perpétuo, de ferramenta tecnológica em ambiente "Web" e a prestação de serviços técnicos, consultoria e apoio estratégico para a implantação de solução objetivando implementação de sistema de documentos e processos administrativos digitais e a disponibilização aos Servidores Municipais ferramentas eletrônicas e aos cidadãos os serviços eletrônicos, inclusos implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional.

Valor: R\$ 6.399.980,00 (Seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável.

Data: 25/01/2023.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.154

Aditivo nº 69/2023 – 3.

Valor Acrescido: R\$ 1.550.314,04 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e quatro centavos), correspondentes a aproximadamente 24,23% do valor atualizado do contrato.

Data: 23/04/2024.

**Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMA)**

Contrato nº 0599/2024.

Proc. Admin.: nº 538.144/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 660/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos de material de segurança.

Valor: R\$ 1.358,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 22/04/2024.

**Contratada: BOARETO & RUIZ LTDA - ME. – CNPJ nº 67.086.421/0001-58 (SEMAC)**

Contrato nº 0600/2024.

Proc. Digital nº 2023/552.388

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo.

Valor: R\$ 288,40 (Duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 22/04/2024.

**Contratada: MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARPARO ME. – CNPJ nº 17.020.294/0001-16 (SEMAC)**

Contrato nº 0601/2024.

Proc. Digital nº 2023/552.388

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo.

Valor: R\$ 3.402,00 (Três mil, quatrocentos e dois reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 22/04/2024.

**Contratada: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 53.438.403/0001-83 (SEMAC)**

Contrato nº 0602/2024.  
Proc. Admin nº 2023/544.337.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2024.  
Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos.  
Valor: R\$ 5.974,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 22/04/2024.

**Contratada: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 21.500.755/0001-25 (SEMAC)**

Contrato nº 0603/2024.  
Proc. Digital nº 2023/552.388  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024.  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo.  
Valor: R\$ 2.065,00 (Dois mil e sessenta e cinco reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 22/04/2024.

**Contratada: BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI. – CNPJ nº 42.418.039/0001-73 (SELAM)**

Código Licitação nº 2024.000.003.204  
Código Ajuste nº 2024.000.000.548  
Contrato nº 0605/2024.  
Proc. Admin nº 2023/539.169  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 601/2023.  
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de musculação.  
Valor: R\$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 22/04/2024.

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)**

Proc. Adm. nº 34.482/2022.  
Chamamento Público nº 15/2022.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.  
Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de karatê (masculino e feminino).  
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – VALOR  
Aditivo nº 15/2022 - 3  
Valor: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais), correspondente a aproximadamente 6,45% do valor inicial.  
Data: 23/04/2024.

**CORREGEDORIA GERAL****HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:**

Processo nº: 3.060/2024.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de JOSÉ EDUARDO PASSOS JORGE, Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b segunda parte”, da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, vez que não há elementos suficientes para comprovar a existência de infringência funcional pelo Sr. JOSÉ EDUARDO PASSOS JORGE.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da Segunda Câmara Correicional

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA n.º 3441**

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) MARIELE DORIGO DA SILVA, inscrito(a) no RG sob o n.º 33.989.214-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 127.65652.17-3, a partir de 22 de abril de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATAMENTO, referência salarial 09 A a 11 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

Piracicaba, 19 de abril de 2024

Presidente do SEMAE

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2024****SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100033/2022  
PREGÃO N.º 92/2022 - PROCESSO N.º 3915/2022**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro a dezembro/2023.  
Valor mensal para o serviço de Controle, Operacionalização e Fiscalização de Portarias (a partir de janeiro/2024): R\$ 182.572,03 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).  
Valor mensal para o serviço de Recepcionista (a partir de janeiro/2024): R\$ 11.037,30 (onze mil, trinta e sete reais e trinta centavos).  
Valor total do Contrato: R\$ 4.494.361,38 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos).  
Fundamento legal: art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sétima do ajuste e baseados no Laudo n.º 08/2024.  
Assinatura: 17/04/2024.

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE****ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/012740.

**EDITAL N.º 02/2023****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º. 02/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ENGENHARIA MECÂNICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3º GERAL	ALICE SOARES DE SOUZA	DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º. 02/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º GERAL	VALNIR EVANGELISTA DA SILVA FILHO	DESCLASSIFICADO
3º GERAL	DANILO ORIANI ZAMBON	CONVOCADO
4º GERAL	RODRIGO BOLZANI	CONVOCADO

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

**EDITAL N.º 03/2023****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º. 03/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ENGENHARIA MECÂNICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º GERAL	LEONARDO COSTA VASCO	CONVOCADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 03/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º GERAL	JULIA SCHIAVON VIANA	CONVOCADO

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

**EDITAL N.º 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 01/2024		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO E CORRELATOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º GERAL	GUSTAVO DE SOUSA NASCIMENTO	CONVOCADO
2º GERAL	FRANCYELLE DA SILVA ADÃO	CONVOCADO
9º GERAL   1º NEGROS	APARECIDO ALMEIDA FERREIRA	CONVOCADO
3º GERAL	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MORAES	CONVOCADO
4º GERAL	ALEX DE SOUZA PIRES	CONVOCADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 01/2024		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º GERAL	GABRIEL GASPAR SPINA	CONVOCADO
2º GERAL	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAROLINO	CONVOCADO

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

**DESPACHO N.º 066/2024/PJ**

**PROCESSO SEMAE N.º 3031/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 3031/2022, instaurado na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, visando garantir a ampla defesa e o contraditório ao servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE, matrícula n.º 1.609-3, por inobservância de seus deveres de servidor público previstos no art. 195, IV, e violação ao disposto no art. 196, XI e XII, ambos da Lei Municipal n.º 1972/72.

Danielle Pacheco de Souza Santim  
Procurador Jurídico Chefe

**DESPACHO N.º 075/2024/PJ**

**PROCESSO SEMAE N.º 2023/526691**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2023/526691, por meio do qual foi conferido ao servidor LUAN PHELIPE CAMARGO PENZANI, matrícula funcional n.º 2.496-8, o direito do contraditório e ampla defesa, em razão da quarta avaliação especial de desempenho.

Conclusão: Aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 201, I, da Lei Municipal n.º 1972/72, ao servidor LUAN PHELIPE CAMARGO PENZANI, matrícula funcional n.º 2.496-8.

Danielle Pacheco de Souza Santim  
Procurador Jurídico Chefe

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 87/2023 – PROCESSO N.º 516508/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS

Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

Contratada: ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.  
Emissão: 23/04/2024  
Valor: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)  
Empenho n.º 0886/2024

Contratada: RIMEP MOTORES EIRELI - EPP.  
Emissão: 23/04/2024  
Valor: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)  
Empenho n.º 0887/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2024/002502**  
**MODALIDADE: Pregão eletrônico 000029/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/002502, Pregão eletrônico n.º 000029/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 543.090,00
2	MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 88.410,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 631.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data que assinou a homologação

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/530520**  
**MODALIDADE: Pregão eletrônico 000008/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES - EXERCÍCIO 2024.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/530520, Pregão eletrônico n.º 000008/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 56.299,66
2	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 20.499,96
3	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 32.299,50
4	Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda	R\$ 12.000,00
5	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 28.700,00
6	TANIA ALVES AFRANIO	R\$ 42.000,00
7	Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda	R\$ 30.400,00
8	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 13.500,00
9	Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda	R\$ 26.400,00
10	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 18.000,00
11	Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda	R\$ 12.900,00
12	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.499,80
13	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 5.200,00
14	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 8.000,00
15	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 6.200,00
16	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 19.000,00
17	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 4.000,00
18	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.799,32
19	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 1.300,00
20	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 499,98
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 346.498,22

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data que homologou o pregão.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP n.º 48/2012  
Processo n.º 1687/2011 – F68  
Processo Digital SEMAE n.º 2024/006662

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F68, transformado no Processo Digital SEMAE n.º 2024/006662, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE da multa fixada na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.204,08 (onze mil, duzentos e quatro reais e oito centavos) a qual será deduzida do próximo atestado mensal de execução dos serviços. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de abril de 2024

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP n.º 48/2012  
Processo n.º 1687/2011 – F76  
Processo Digital SEMAE n.º 2024/007411

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F76, transformado no Processo Digital SEMAE n.º 2024/007411, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE das multas fixadas nas cláusulas 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.240,83 (dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) e 18.3.iii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 11.204,08 (onze mil, duzentos e quatro reais e oito centavos) as quais serão deduzidas do próximo atestado mensal de execução dos serviços. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de abril de 2024

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP n.º 48/2012  
Processo n.º 1687/2011 – F77  
Processo Digital SEMAE n.º 2024/007412

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F77, transformado no Processo Digital SEMAE n.º 2024/007412, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE da multa fixada na cláusula 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.240,83 (dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) a qual será deduzida do próximo atestado mensal de execução dos serviços. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de abril de 2024

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP n.º 48/2012  
Processo n.º 1687/2011 – F78  
Processo Digital SEMAE n.º 2024/007413

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F78, transformado no Processo Digital SEMAE n.º 2024/007413, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE da multa fixada na cláusula 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.240,83 (dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) a qual será deduzida do próximo atestado mensal de execução dos serviços. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de abril de 2024

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Contrato de PPP n.º 48/2012  
Processo n.º 1687/2011 – F79  
Processo Digital SEMAE n.º 2024/007414

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão financeira, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F79, transformado no Processo Digital SEMAE n.º 2024/007414, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, que negou seu provimento, lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE de advertência fixada na cláusula 18.3.i do Contrato de PPP. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de abril de 2024

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/530520****MODALIDADE: Pregão eletrônico 000008/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES - EXERCÍCIO 2024.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/530520, Pregão eletrônico n.º 000008/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 56.299,66
2	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 20.499,96
3	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 32.299,50
4	Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda	R\$ 12.000,00
5	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 28.700,00
6	TANIA ALVES AFRANIO	R\$ 42.000,00
7	Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda	R\$ 30.400,00
8	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 13.500,00
9	Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda	R\$ 26.400,00
10	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 18.000,00
11	Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda	R\$ 12.900,00
12	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.499,80
13	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 5.200,00
14	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 8.000,00
15	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 6.200,00
16	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 19.000,00
17	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 4.000,00
18	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.799,32
19	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 1.300,00
20	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 499,98
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>		<b>R\$ 346.498,22</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data que homologou o pregão.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024**  
**EDITAL N.º 01 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O SEMAE Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação de vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida à ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto pela Lei Municipal n.º 6.246/2008 e suas alterações e pelo Decreto Federal n.º 9.508/2018.
- 1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

**II – DOS CARGOS**

2.1. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R\$) referência salarial e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde. Vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Remuneração INICIAL (Ref. ABRIL/2024)	Ref. INICIAL	Requisitos Mínimos	TIPO DE PROVA
4	FISCAL HIDROMETRISTA	40 horas	R\$ 3.302,08	08A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação "AB" em validade.	PROVA OBJETIVA
3	ESCRITURÁRIO	40 horas	R\$ 3.066,87	07A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA
1	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	40 horas	R\$ 7.605,37	17C	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em Ensino Superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou outros cursos de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA
1	ENGENHEIRO DE SANEAMENTO	40 horas	R\$ 8.064,22	18A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em Ensino Superior em Engenharia Sanitarista ou Engenharia Civil e registro regular no respectivo órgão de classe e Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA
1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	40 horas	R\$ 8.064,22	18A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro regular no respectivo órgão de classe e Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA
1	MÉDICO DO TRABALHO	20 horas	R\$ 8.064,22	18A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro regular no respectivo órgão de classe.	PROVA OBJETIVA
1	PROGRAMADOR SENIOR	40 horas	R\$ 5.479,57	14A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em Ensino Superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou outros cursos de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA
1	TOPÓGRAFO	40 horas	R\$ 3.865,14	10A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Ensino Técnico em Topografia, Cartografia, Geodésia, ou Agrimensura, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC com registro regular no respectivo órgão de classe. Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA

2.2. Os vencimentos do cargo têm como base o mês de abril de 2024.

2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:
  - 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de abril de 1972; e
  - 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital;
  - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
  - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
  - 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo SEMAE Piracicaba;
  - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
  - 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.1 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 14 de maio de 2024 às 23h59min de 13 de junho de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
  - a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
  - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
  - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 14 de junho de 2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$57,00
Ensino Médio e Técnico	R\$72,00
Ensino Superior	R\$128,00

3.8.1 Os candidatos que não possuírem acesso à Internet, poderão efetuar sua inscrição, gratuitamente, nos terminais de computadores disponíveis na Biblioteca do Município e nos Centros de Educação Digital de Piracicaba.

3.8.2. A relação dos endereços encontra-se no Anexo IV deste Edital.

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 13 de junho de 2024.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Às 23h59 min de 13 de junho de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.11. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda (s) ou de condição (ões) específica (s) para a realização da (s) prova (s) deverá requerê-la (s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da (s) ajuda (s) e/ou da (s) condição (ões) específica (s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a (s) referida (s) ajuda (s) e/ou condição (ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.18 Da reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.18.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.

3.18.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.

3.18.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, constará na listagem geral de classificados, e se classificado não será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade do SEMAE convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

3.18.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

3.18.4.1. A inscrição do candidato afrodescendente não exclui a possibilidade de o mesmo inscrever-se como deficiente, caso comprove tal condição e, neste caso, portanto, concorrerá nas 3 listas (Geral, PCD e Afro).

3.18.5. Após a publicação da Classificação Final, não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

#### IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.508/2018 c/c Lei Municipal n.º 6.591/2009 e suas alterações.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) prova(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pelo SEMAE Piracicaba, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido e analisado pelo SEMAE Piracicaba.

4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido pelo interessado, o SEMAE Piracicaba constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

- 4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 10 dias corridos, contados da data da realização do exame.  
 4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.  
 4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.  
 4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.  
 4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.  
 4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

## V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Fiscal Hidrometrista	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	10	3h
	Língua Portuguesa	10	
Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	10	
Escriturário Topógrafo	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	10	3h
	Língua Portuguesa	5	
	Matemática	5	
	Noções de Informática	5	
	Conhecimentos Específicos	20	
Conhecimentos Específicos	20		
Analista de Suporte Técnico Programador Sênior	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	10	3h
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	5	
	Raciocínio Lógico	5	
Conhecimentos Específicos	25		
Conhecimentos Específicos	25		
Engenheiro de Saneamento Engenheiro Eletricista	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	10	3h
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	5	
	Noções de Informática	5	
Conhecimentos Específicos	25		
Conhecimentos Específicos	25		
Médico do Trabalho	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	15	3h
	Política de Saúde	15	
	Conhecimentos Específicos	25	
Conhecimentos Específicos	25		

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

## VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou o SEMAE Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites do SEMAE Piracicaba ([www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3. deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3. deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse (a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.  
6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da (s) prova (s) dessa candidata.  
6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.  
6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.  
6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:  
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, seja qual for o motivo alegado;  
b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;  
c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;  
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;  
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;  
f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;  
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;  
h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;  
i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;  
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;  
l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:  
6.16.1. As provas objetivas para todos os cargos têm data prevista para sua realização em 11 de agosto de 2024, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:  
a) consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou  
b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.  
6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.  
6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa (s) prova (s), formulário específico.  
6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.  
6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.  
6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.  
6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.  
6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.  
6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:  
a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);  
b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).  
6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao gabarito deve obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.  
6.17. No ato da realização das provas objetivas (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.  
6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.  
6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.  
6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.  
6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.  
6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

8.1.1. À somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Fiscal Hidrometrista, Topógrafo e Escriturário, em caso de empate, terão preferência:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.2. para o cargo Analista de Suporte Técnico e Programador Sênior, em caso de empate, terão preferência:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- que tiver maior nota na prova Raciocínio Lógico;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.3. para o cargo Engenheiro de Saneamento e Engenheiro Eletricista, em caso de empate, terão preferência:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) que tiver maior nota na prova Noções de Informática;
- f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.4. para os cargos Engenheiros, em caso de empate, terão preferência:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Gerais;
- d) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.5. para o cargo de Médico do Trabalho, em caso de empate, terão preferência:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Política de Saúde;
- d) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerada a inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em 3 listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

#### X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

10.2.1. o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, no link “recurso”, preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir:

a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

b) aos gabaritos das provas objetivas;

b.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

c) ao resultado das provas objetivas (pontuação) e classificação prévia;

10.3. Na eventualidade de haver questão (ões) anulada (s), a pontuação a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba e no site da Fundação VUNESP.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recurso” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

#### XI – NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do SEMAE Piracicaba, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do (s) edital (is) de convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:

a) comprovar, que – na data da nomeação – possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;

b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo (s) público (s), conforme previsto na Constituição Federal;

c) entregar outros documentos que o SEMAE Piracicaba julgar necessários.

11.2.1. O SEMAE Piracicaba – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da (s) prova (s).

11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.

11.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

#### XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá ao SEMAE Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da (s) prova (s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira à sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (019) 3403-9611, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, ou pessoalmente, na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba – S.P.

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa (s) atualização (ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para o SEMAE Piracicaba, em dias úteis, por meio do telefone (019) 3403 - 9611, no horário das 08 às 16 horas.

12.9. O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP, não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo SEMAE Piracicaba.

12.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o SEMAE Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.17. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.18. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições e requisitos de todos os cargos em concurso);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos);
- c) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e do SEMAE Piracicaba);
- d) o Anexo IV (endereço da Biblioteca e Centros de Educação Digital);
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE Piracicaba

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO CONFORME LEI Nº 7672/2013

##### FISCAL HIDROMETRISTA

Analisar, fiscalizar e reportar todas as irregularidades detectadas nos medidores de vazão, instalações e ligações;  
Efetuar e inspecionar leitura de medidores de vazão;  
Solicitar instalação ou substituição de medidores de vazão com suspeita de avarias;  
Analisar e investigar registros de consumo de água;  
Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas;  
Entregar notificações;  
Pesquisar e fazer levantamento estatístico de instalações para inscrição, atualização cadastral e controle de consumo;  
Preencher documentos cadastrais e revisar inconsistências;  
Executar tarefas de âmbito administrativo;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

##### ESCRITURÁRIO

Redigir, conferir e responsabilizar-se por documentos;  
Executar tarefas de âmbito administrativo;  
Secretariar, assessorar e participar de reuniões e equipes de trabalho;  
Executar serviços de arquivamento e guarda de documentos;  
Prestar atendimento ao público;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

##### ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO

Administrar rede de computadores;  
Providenciar a segurança e integridade dos dados;  
Elaborar e executar projetos de cabeamento;  
Executar serviços de instalação e manutenção de hardware;  
Instalar aplicativos e sistemas operacionais;  
Providenciar suporte ao usuário;  
Desenvolver e gerenciar soluções atinentes às páginas eletrônicas;  
Manter os manuais técnicos armazenados de forma segura;  
Pesquisar soluções;  
Auxiliar no banco de dados;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas

##### ENGENHEIRO DE SANEAMENTO

Estudar, planejar, elaborar e responsabilizar-se por projetos na área de engenharia de saneamento;  
Prestar assistência, assessoria e consultoria;  
Elaborar memoriais, normas, pareceres, relatórios e informes técnicos;  
Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;  
Executar e desenvolver planos diretores;  
Realizar acompanhamento orçamentário e confecção de plano plurianual e orçamentos anuais;  
Acompanhar e gerenciar a execução de obras e serviços;  
Acompanhar e fiscalizar os serviços de operação das estações de tratamento, elevatórias e reservatórios, instalações sanitárias, aquedutos e outros;  
Elaborar planos de trabalho de manutenção preventiva e corretiva;  
Inspeccionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, indicando a necessidade de obras preventivas e corretivas;  
Padronizar, mensurar e manter o controle de qualidade nas obras e serviços técnicos;  
Acompanhar Instalações prediais hidrossanitárias, saneamento de edificações e locais públicos;  
Responsabilizar-se pela operação e manutenção de equipamento e instalação;  
Elaborar desenhos técnicos referentes a sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

##### ENGENHEIRO ELETRICISTA

Estudar, planejar, elaborar, executar e responsabilizar-se por projetos e serviços de engenharia elétrica;  
Prestar assistência, assessoria e consultoria;  
Elaborar memoriais, normas, pareceres, relatórios e Informes técnicos;  
Efetuar vistoria, perícia e avaliação;  
Elaborar orçamento;  
Realizar padronização, mensuração e controle de qualidade;  
Gerenciar e supervisionar equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção;  
Responsabilizar-se pela operação e manutenção de equipamentos e instalações;  
Elaborar desenhos técnicos referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais, máquinas, sistemas de medição e controle elétricos;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

##### MÉDICO DO TRABALHO

Examinar e estabelecer diagnósticos acerca das condições de saúde do servidor;  
Elaborar laudos médicos;  
Prestar atendimento em casos de emergências e acidentes de trabalho;  
Avaliar condições de insegurança;  
Realizar visitas periódicas em locais de trabalho;  
Participar da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores;

Participar do planejamento e execução de programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência;  
 Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos;  
 Participar de programas de vacinação;  
 Analisar experiências psicossomáticas;  
 Elaborar análises profissiográficas;  
 Proceder exames médicos demissionais e admissionais;  
 Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais;  
 Proceder exames médicos para retorno ao trabalho, restrição ou readaptação;  
 Executar tarefas de âmbito administrativo;  
 Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
 Conduzir veículos;  
 Executar outras tarefas correlatas.

#### PROGRAMADOR SÊNIOR

Elaborar e coordenar o desenvolvimento de programas de informática;  
 Analisar e desenvolver sistemas;  
 Implantar sistemas;  
 Prestar manutenções e ajustes em sistemas;  
 Preparar layouts;  
 Manter e controlar o banco de dados;  
 Prestar suporte a usuários;  
 Elaborar manuais e aplicar treinamentos;  
 Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
 Conduzir veículos;  
 Executar outras tarefas correlatas.

#### TÓPOGRAFO

Executar levantamentos geodésicos e topo-hidrográficos;  
 Implantar pontos de projeto e local obras;  
 Determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;  
 Planejar trabalhos de geomática;  
 Analisar documentos e informações cartográficas;  
 Interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas;  
 Identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração;  
 Coletar e registrar dados geométricos;  
 Efetuar cálculos e desenhos;  
 Elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos;  
 Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações;  
 Efetuar reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;  
 Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias;  
 Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;  
 Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
 Conduzir veículos;  
 Executar outras tarefas correlatas.

### ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos: Fiscal Hidrometrista.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.  
 Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fiscal Hidrometrista

Conhecimentos Específicos: Conhecimento em hidrômetros e ramais, componentes, inspeção. Instalações sanitárias e hidráulicas, Leitura de hidrômetros; conhecimento, tipologia e capacidade de Hidrômetros; funcionamento de Estações de Tratamento de Água. Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros. Tipos de tubulação. Materiais utilizados. Equipamentos utilizados. Válvulas. Registros. Tipos de bombas d'água. Normas de segurança e higiene no trabalho. Conhecimento de ferramentas manuais e outras usadas na profissão. EPLs.

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos: Escriturário e Topógrafo.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.  
 Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.  
 Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Escriturário

Conhecimentos Específicos: Execução de rotina administrativa. Conhecimentos básicos de administração pública. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Legislação: Art. 37 da Constituição Federal. Lei nº 14.133 – Lei de Licitações.

## Topógrafo

Conhecimentos Específicos: Conceitos e usos de divisões, topometria e topologia, curvas de nível, planimetria e altimetria, taquerometria, desenho topográfico - analógico e digital. Unidade de medida: Definições, sistema métrico decimal, medidas de superfície, medidas angulares, conversão de graus em grados e vice-versa. Cálculos das poligonais: Erros e compensações, desenhos de planta. Processo de avaliação de áreas: áreas extrapolygonais. Leitura de cartas topográficas, interpretação do projeto, planta, perfil. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. Cálculos de desenhos topográficos. Cartografia e Geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos em AUTOCAD, ARCGIS, ARC MAP, TOPOGRAFIC. Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos: Analista de Suporte Técnico e Programador Sênior.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Analista de Suporte Técnico

Conhecimentos Específicos: Sistemas operacionais Windows e GNU/Linux (características dos sistemas operacionais, configuração e administração). Implementação e manutenção de imagens de sistemas operacionais com ferramentas como Microsoft DISM (Deployment Image Servicing and Management). Pacotes de escritório Microsoft Office, Libreoffice e Google Docs. Dispositivos de rede (hub, switch, roteador, access point etc.). Conhecimento básico de Cisco IOS (configuração básica de switches e roteadores, vlans, VTP, Port Security etc.). Topologias de rede, meios físicos, modelo ISO/OSI, redes locais e de longa distância. Serviços de Internet e seus protocolos. Sistemas de monitoramento de rede (Zabbix, Nagios etc). Segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, IDS, IPS, malwares etc. Tecnologia de voz sobre IP (VOIP). Instalação, configuração e manutenção de antivírus Kaspersky (Kaspersky Security Center) ou similares. Instalação e configuração de hotspots wifi com ferramenta Mikrotik RouterOS ou similares. Manutenção de hardware, montagem e atualização de computadores e servidores. Instalação e montagem física de redes (cabeamento, montagem de rack, crimpagem de cabos, montagem de tomadas de rede etc.) seguindo normas de Cabeamento Estruturado (ABNT NBR 14565:2013 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers). Implementação e gestão de domínios Active Directory com Microsoft Windows Server e/ou Samba 4: criação e manutenção de usuários e grupos, definição e configuração de políticas de grupo, configuração e gestão de servidor de impressão, configuração de permissões de pastas compartilhadas etc. Softwares de acesso remoto (telnet, ssh, Microsoft remote desktop, VNC etc.). Administração de Windows Server 2012 ou superior e Administração de Sistema Operacional Linux CentOS. Firewall Iptables. Proxy Squid. Dispositivos de rede (hub, switch, roteador, access point etc.). Virtualização utilizando plataforma Hyper-V. Topologias de rede, meios físicos, modelo ISO/OSI, redes locais e de longa distância. Serviços de Internet e seus protocolos. Sistemas de monitoramento de rede (Zabbix, Nagios etc). Segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, IDS, IPS, malwares etc. serviços DNS, SMTP, POP, IMAP, HTTP, SSH, FTP, DHCP, LDAP, NFS, SMB. Configuração VPN IPSEC site-to-site. Instalação e configuração de hotspots wifi com ferramenta Mikrotik RouterOS ou similares. Manutenção de hardware, montagem e atualização de computadores e servidores. Instalação e montagem física de redes (cabeamento, montagem de rack, crimpagem de cabos, montagem de tomadas de rede etc.) seguindo normas de Cabeamento Estruturado (ABNT NBR 14565:2013 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers). Implementação e gestão de domínios Active Directory com Microsoft Windows Server e/ou Samba 4: criação e manutenção de usuários e grupos, definição e configuração de políticas de grupo, configuração e gestão de servidor de impressão, configuração de permissões de pastas compartilhadas etc. Serviços de infraestrutura de rede e resolução de nomes como: Domain Name System (DNS), Windows Internet Name Service (WINS), Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP), Roteamento e Acesso Remoto (RRAS).

## Programador Sênior

Conhecimentos Específicos: Engenharia de Software: ciclo de vida do software; gerenciamento de processos de negócio; modelagem de processos; técnicas de análise de processo; desenho e melhoria de processos; integração de processos; Engenharia de requisitos: técnicas de elicitação de requisitos, gerenciamento de requisitos, especificação de requisitos, técnicas de validação de requisitos; Engenharia de usabilidade: conceitos básicos e aplicações, critérios, recomendações e guias de estilo, análise de requisitos de usabilidade, métodos para avaliação de usabilidade; metodologias de desenvolvimento de software: padrões de projeto, processo unificado, metodologias ágeis; métricas e estimativas de software; qualidade de software; análise por pontos de função; análise e projeto orientados a objetos; UML 2.2: visão geral, modelos e diagramas. Bancos de dados: conceitos gerais; sistema gerenciador de banco de dados (SGBD): MySQL, PostgreSQL e técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Gestão e Governança de TI: gerenciamento de projetos – PMBOK 4ª edição: projetos e a organização, escritórios de projetos: modelos e características, processos, grupos de processos e áreas de conhecimento; Gerenciamento de serviços – ITIL v3: conceitos básicos e objetivos, processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços; governança de TI – COBIT 4.1: conceitos básicos e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, domínios, processos e objetivos de controle; qualidade de software – CMMI 1.2: conceitos básicos e objetivos, disciplinas e formas de representação, níveis de capacidade e maturidade, processos e categorias de processos. Desenvolvimento de Sistemas: Ajax HTML 5, Javascript, Bootstrap, Desenvolvimento Web PHP Orientado a Objetos; Framework: Laravel; interoperabilidade de sistemas: SOA e Web Services; Padrões: XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap; segurança no desenvolvimento; práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services.

Cargos: Engenheiro de Saneamento e Engenheiro Eletricista.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Engenheiro de Saneamento

Conhecimentos Específicos: Legislação Ambiental Estadual e Federal. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de geotécnica. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Código florestal: Lei federal nº 12.651/12; Lei federal nº 12.727/12; Decreto federal nº 7.830/12.

## Engenheiro Eletricista

Conhecimentos Específicos: Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoelétrica. Obras de infraestrutura elétrica. Projetos, especificação, implantação e fiscalização. Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos moto geradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados, telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Segurança do trabalho. Normas ABNT: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5419 – Partes 1, 2, 3 e 4 – Proteção contra descargas atmosféricas; NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV. Normas regulamentadoras: NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Cargo: Médico do Trabalho.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Política de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente de trabalho. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

## ANEXO III

## ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DO SEMAE PIRACICABA)

## 1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: 11 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira à sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

## 2. do SEMAE Piracicaba:

- Endereço completo: Rua XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP (CEP 13417-100)
- b) Horário de atendimento: das 08 às 16 horas (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira).
- c) Telefones: 19 3403-9611 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira à sexta feira)
- d) Site: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

## ANEXO IV

Biblioteca Municipal:  
Rua Saldanha Marinho, 333 – Centro  
Telefone: 3433-3674

## Centros de Educação Digital:

- Alvorada - Avenida Rio das Pedras, 2418 - Tel.: 3411-3371
- Jardim Jupia - Rua dos Dourados, s/nº - Tel.: 3427-3163
- Jardim Oriente - Rua Elias Rosenthal, 568 - Tel.: 3411-3357
- Jardim Tóquio - Rua Lins, 250 - Tel.: 3433-0687
- Mario Dediní - Rua Luiz Tozzi, 553 - Tel.: 3413-4864
- Monte Rey - R. João Domingos Bandoria, 91 - Tel.: 3425-2737
- Pq Eucaliptos - R. Thales Castanho de Andrade, 1500 - Tel.: 3434-6563
- Pq 1º de Maio - R. Sargento José C. Ribeiro 330 - Tel.: 3411-0941
- Paulicéia - Rua Dona Idalina, 314 - Tel: 3433-7747

## ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	14.05.2024
Término das inscrições	13.06.2024
Vencimento do Boleto Bancário	14.06.2024
Publicação: - da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições homologadas; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	01.07.2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e inscrição indeferida/anulada/.	02 e 03.07.2024
Divulgação do resultado: - dos recursos contra a lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	16.07.2024
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	02.08.2024
Aplicação das Provas Objetivas	11.08.2024
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	13.08.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	14 e 15.08.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	12.09.2024
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	13 e 16.09.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) a pontuação da prova e classificação prévia. - Classificação Final para os cargos de fase única.	26.09.2024
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

## EDITAL Nº 02 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SEMAE Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação de vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida à ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal nº. 6.246/2008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

## II – DOS CARGOS

2.1. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R\$) referência salarial e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde. Vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Remuneração INICIAL (Ref. ABR/2024)	Ref. INICIAL	Requisitos Mínimos	TIPO DE PROVA
8	AUXILIAR DE OFÍCIO	40 h	R\$ 2.619,08	05A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
12	ENCANADOR	40 h	R\$ 3.066,87	07A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
2	LEITURISTA DE HIDROMETRO	40 h	R\$ 3.066,87	07A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
10	MOTORISTA	40 h	R\$ 3.066,87	07A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, em validade e curso profissionalizante de condução de passageiros.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
5	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	R\$ 3.571,65	09A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, em validade e curso profissionalizante de Operador de Máquinas	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
1	SOLDADOR	40 h	R\$ 3.571,65	09A	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Ensino Fundamental, e certificado do curso profissionalizante de soldador ou qualificação em solda, com carga mínima de 200 h/aula em instituições de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior em validade.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA

2.2. Os vencimentos do cargo têm como base o mês de abril de 2024.

2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

## III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:
  - 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
  - 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital;
  - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
  - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
  - 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo SEMAE Piracicaba;
  - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.1 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada 10 horas de 14 de maio de 2024 às 23h59min de 13 de junho de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
  - a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
  - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
  - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
  - d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
  - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
  - f) imprimir o boleto bancário; e,
  - g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite 14 de junho de 2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$57,00
Ensino Médio	R\$72,00

- 3.8.1 Os candidatos que não possuem acesso à Internet, poderão efetuar sua inscrição, gratuitamente, nos terminais de computadores disponíveis na Biblioteca do Município e nos Centros de Educação Digital de Piracicaba.
- 3.8.2. A relação dos endereços encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 13 de junho de 2024
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Às 23h59 min de 13 de junho de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.11. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda (s) ou de condição (ões) específica (s) para a realização da (s) prova (s) deverá requerê-la (s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da (s) ajuda (s) e/ou da (s) condição (ões) específica (s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a (s) referida (s) ajuda (s) e/ou condição (ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.18 Da reserva de vagas para Afrodescendentes:
- 3.18.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.
- 3.18.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.
- 3.18.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, constará na listagem geral de classificados, e se classificado não será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade do SEMAE convocar candidatos da listagem geral para nomeação.
- 3.18.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- 3.18.4.1. A inscrição do candidato afrodescendente não exclui a possibilidade de o mesmo inscrever-se como deficiente, caso comprove tal condição e, neste caso, portanto, concorrerá nas 3 listas (Geral, PCD e Afro).
- 3.18.5. Após a publicação da Classificação Final, não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

#### IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.508/2018 c/c Lei Municipal nº. 6.591/2009 e alterações.
- 4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).
- 4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.
- 4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
- 4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:
- a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018;
- b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e
- c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) prova(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.
- 4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).
- 4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- 4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
- 4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- 4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- 4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
- 4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.
- 4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) intérprete de LIBRAS;
- b) autorização para utilização de aparelho auricular.
- 4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adequado e qual adaptação;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- 4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pelo SEMAE Piracicaba, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido e analisado pelo SEMAE Piracicaba.
- 4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido pelo interessado, o SEMAE Piracicaba constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 10 dias corridos, contados da data da realização do exame.
- 4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- 4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.
- 4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

## V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Auxiliar de Ofício Encanador Motorista Operador de Máquinas Soldador	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais		
	Língua Portuguesa	10	3h
	Matemática	10	
	Conhecimentos Específicos		
Conhecimentos Específicos	10		
Prova Prática	--		
Leiturista de Hidrômetro	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais		
	Língua Portuguesa	10	3h
	Matemática	5	
	Noções de Informática	5	
	Conhecimentos Específicos		
Conhecimentos Específicos	20		
Prova de Aptidão Física	--		

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A prova prática, para os cargos de Auxiliar de Ofício, Encanador, Motorista, Operador de Máquinas e Soldador, de caráter eliminatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

5.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

5.3.2. Deverão ser observados, também, os Capítulos VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS e VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO.

5.4. A prova de aptidão física para o cargo de Leiturista de Hidrômetro, de caráter eminentemente eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

## VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou o SEMAE Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites do SEMAE Piracicaba ([www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse (a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da (s) prova (s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
- l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

#### 6.16. Da realização das provas:

- 6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 11 de agosto de 2024 às 09h, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou
  - contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa (s) prova (s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
- um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);
  - os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao gabarito deve obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.18. Para a realização da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 6.3. deste Edital.
- 6.18.1. Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a tabela a seguir:

Número total de Candidatos a serem convocados			
CARGO	Lista Geral	Lista Afro	Lista PCD
Auxiliar de Ofício	26	7	2
Encanador	52	14	4
Motorista	52	14	4
Operador de Máquinas	37	10	3
Soldador	15	4	1

- 6.18.1.1. Havendo empate na última colocação, conforme previsto no item 6.18.1., serão aplicados os critérios de desempate previsto no item 9.1.1 do Capítulo IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
- 6.18.1.1.1. Caso não haja candidato classificado da lista de afrodescentes e da Lista Especial, serão convocados os da lista geral.
- 6.18.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 6.18.1., deste Edital serão desclassificados deste Concurso Público.
- 6.18.1.3. O candidato somente poderá realizar a prova prática na data, horário/turma e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.
- 6.18.2. Para realização das provas práticas, o candidato convocado deverá:
- 6.18.2.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.18.2.2. Para realização da prova prática, o candidato deverá:
- apresentar um dos documentos mencionados na alínea "a", do item 6.3. deste Capítulo; e
  - apresentar a CNH, na categoria exigida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, dentro do prazo de validade. A CNH não poderá estar plastificada ou dilacerada;
  - fazer uso de óculos, ou lente de contato, quando houver a exigência na CNH (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas).
- 6.18.3. O candidato que não cumprir qualquer dos itens 6.18.2 até o 6.18.2.2., deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
- 6.19. A prova prática:
- 6.19.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente e divulgada na imprensa oficial, com o subsídio, no site da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 6.19.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local para a realização da prova prática deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.19.3. A Prova prática para os cargos de Auxiliar de Ofício, Encanador, Motorista, Operador de Máquinas e Soldador avaliará o candidato individualmente, e objetiva mensurar a experiência, adequação de atitudes e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar as tarefas pertinentes ao cargo público, de acordo com que lhe for solicitado.
- 6.19.3.1. Além do contido no item 6.19.3 deste Capítulo, a prova prática para o cargo de Motorista poderá ser composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.
- 6.20. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
- 6.20.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.20.2. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
- 6.21. Testes de Aptidão Física para o cargo de Leiturista de Hidrômetro
- 6.21.1. A convocação para a prova de aptidão física será publicada oportunamente e divulgada na imprensa oficial, com o subsídio, no site da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), devendo o candidato observar, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.21.2. Os candidatos que não constarem na lista de classificação constante do item 6.21.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso Público.
- 6.21.3. A informação relativa à data, aos horários/turmas e aos locais do teste de aptidão física será feita por meio de publicação do Edital de Convocação.
- 6.21.4. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação ou poderá consultar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página do respectivo Concurso, ou ainda contatar a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme o Edital de Convocação.
- 6.21.5. O candidato somente poderá realizar a prova de aptidão física na data, horário, local e turma constantes do Edital de Convocação e que constará, também, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página do respectivo Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

- 6.21.6. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
- 6.21.7. Comparecer com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.21.8. Apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 6.3 deste Edital;
- 6.21.8.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 6.3 deste Edital, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
- 6.21.9. Não serão aceitos – para efeito de identificação – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 6.21.10. Assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no item 6.21.11. deste Edital;
- 6.21.11. Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o teste de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no Anexo V deste Edital).
- 6.21.12. O atestado médico – de caráter eliminatório – comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.
- 6.21.13. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes da prova de aptidão física propostos no presente Edital; portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
- 6.21.14. O candidato que não atender aos itens 6.21.6 a 6.21.13 deste Edital não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso.
- 6.21.15. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajas e calçados apropriados, ou seja, basicamente de calção, shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.
- 6.21.16. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 6.21.17. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
- 6.21.18. A Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, poderá cancelar ou interromper os testes da prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 6.21.19. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 6.21.20. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP.
- 6.21.21. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 6.21.22. A prova de aptidão física – de caráter eminentemente eliminatório – será aplicada na seguinte ordem e conformidade:
- 6.21.23. Execução dos seguintes testes:

A – Subida e descida de escada - O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada tantas vezes quanto possível, durante 1 minuto.

B – Resistência abdominal - O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

C – Corrida de 50 metros - O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 50 metros em pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana. Será computado o tempo levado para completar o percurso.

D – Corrida de 700 metros - O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 700 metros em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, de maneira ininterrupta, não sendo permitido, dentro do tempo estipulado, que o candidato pare por completo, sendo permitido ao candidato trotar e/ou caminhar. Será computado o tempo levado para completar o percurso.

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

### 7.2. DA PROVA PRÁTICA

7.2.1. A prova prática será de caráter meramente eliminatório.

7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

7.2.3. Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7.2.4. O candidato INAPTO na prova prática ou aquele habilitado na prova, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.

### 7.3. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (para o cargo de Leiturista de Hidrômetro)

7.3.1. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, resultará na obtenção do conceito APTO ou INAPTO.

7.3.2. Tabela de desempenho:

7.3.2.1. Subida e descida de escada

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 6 repetições / 40 anos ou mais: 5 repetições

Mulheres - até 39 anos: 5 repetições / 40 anos ou mais: 4 repetições

7.3.2.2. Resistência abdominal

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 18 repetições / 40 anos ou mais: 16 repetições

Mulheres - até 39 anos: 16 repetições / 40 anos ou mais: 14 repetições

7.3.2.3. Corrida de 50 metros

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 10 segundos / 40 anos ou mais: 11 segundos;

Mulheres - até 39 anos: 11 segundos / 40 anos ou mais: 12 segundos;

7.3.2.4. Corrida de 700 metros

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 6 minutos / 40 anos ou mais: 7 minutos;

Mulheres - até 39 anos: 7 minutos / 40 anos ou mais: 8 minutos.

7.3.3. O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo Habilitatório, será considerado eliminado, sendo impedido de realizar os testes subsequentes, se houverem.

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Auxiliar de Ofício, Encanador, Motorista, Operador de Máquinas e Soldador, em caso de empate, terão preferência:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.2. para os cargos de Leiturista de Hidrômetro, em caso de empate, terão preferência:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- g) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerada a inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em 3 listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

## X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

10.2.1. o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, no link “recurso”, preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir:

- a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- b) aos gabaritos das provas objetivas;

b.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

c) ao resultado das provas objetivas (pontuação) e classificação prévia;

d) do resultado da prova prática e do teste de aptidão física;

10.3. Na eventualidade de haver questão (ões) anulada (s), a pontuação a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba e no site da Fundação VUNESP.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recurso” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e da planilha de avaliação da prova prática.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

## XI – NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do SEMAE Piracicaba, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do (s) edital (is) de convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:

a) comprovar, que – na data da nomeação – possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;

b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo (s) público (s), conforme previsto na Constituição Federal;

c) entregar outros documentos que o SEMAE Piracicaba julgar necessários.

11.2.1. O SEMAE Piracicaba – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da (s) prova (s).

11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.

11.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá ao SEMAE Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da (s) prova (s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (019) 3403-9611, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, ou pessoalmente, na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba – S.P.

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa (s) atualização (ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para o SEMAE Piracicaba, em dias úteis, por meio do telefone (019) 3403 - 9611, no horário das 08 às 16 horas.

12.9. O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP, não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo SEMAE Piracicaba.

12.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o SEMAE Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.17. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.18. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições e requisitos de todos os cargos em concurso);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos);
- c) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e do SEMAE Piracicaba);
- d) o Anexo IV (endereço da Biblioteca e Centros de Educação Digital);
- e) o Anexo V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Aptidão Física;
- f) o Anexo VI (cronograma previsto).

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE Piracicaba

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO CONFORME LEI Nº 7672/2013

##### AUXILIAR DE OFÍCIO

Auxiliar em tarefas de natureza operacional e administrativa;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

##### ENCANADOR

Executar instalação e manutenção de redes de água e esgoto e demais serviços pertinentes aos sistemas hidráulicos;  
Analisar e operacionalizar desenhos, esquemas e especificações;  
Executar manutenção de equipamentos hidráulicos;  
Realizar testes operacionais em redes e equipamentos;  
Realizar limpeza de fossas, caixas e filtros;  
Abrir e fechar as valas;  
Desentupir redes de água e esgoto;  
Executar instalação, manutenção e desinstalação de cavaletes, registros de pressão, medidores de vazão e hidrantes;  
Efetuar corte de fornecimento de água;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

##### LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Efetuar leitura, registro e marcação de medidas hidrométricas;  
Distribuir contas;  
Verificar anormalidades em medidas de vazão;  
Apontar impossibilidade de execução de leituras;  
Levantar informações de campo para inscrição e atualização cadastral;  
Executar tarefas do âmbito administrativo;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

##### MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos para transporte de passageiros e cargas;  
Manter o veículo limpo e em condições de uso;  
Verificar as condições dos veículos;  
Anotar e comunicar defeitos que necessitem de serviços de manutenção corretiva;  
Orientar, supervisionar e auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos;  
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;  
Operar guinchos em veículos;  
Zelar pela segurança dos passageiros;  
Fazer anotações em relatórios;  
Executar tarefas de âmbito administrativo;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

##### OPERADOR DE MÁQUINAS

Conduzir e operar escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras, rolos compressores, pás mecânicas e outros veículos e equipamentos correlatos;  
Verificar as condições dos veículos;  
Anotar e comunicar defeitos que necessitem dos serviços de manutenção corretiva;  
Manter o veículo limpo e em condições de uso;  
Fazer anotações em relatórios;  
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

##### SOLDADOR

Realizar soldagem e corte em peças metálicas;  
Efetuar regulagem nos equipamentos e aparelhos de solda;  
Zelar pela conservação, limpeza, lubrificação e guarda dos equipamentos, ferramentas e materiais, mantendo-os em condições de uso;  
Manter a ordem e limpeza nos locais de trabalho;  
Preencher relatórios de serviços;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

#### ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos: Auxiliar de Ofício, Encanador, Motorista, Operador de Máquinas e Soldador.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Auxiliar de Ofício

Conhecimentos Específicos Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone.

## Encanador

Conhecimentos Específicos: Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Segurança do trabalho. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's e EPC's; Conhecimentos sobre consertos de vazamentos em ramais, anéis, redes e adutoras; assentamento de manilhas em redes e interceptores de esgotos; conhecimento sobre execução de anéis de distribuição de água; adutoras de água, redes e interceptores de esgotos; abertura, reaterro e compactação de valas; cortes em tubulações, troca de ramais de água e esgotos; montagens hidráulicas em tubulações, parafusos e juntas flexíveis; registros limitrofes; máquinas e ferramentas de corte; ligações domiciliares; consertos de vazamentos em ramais prediais; instalação de hidrômetro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

## Motorista

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, com suas atualizações, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Conhecimentos elementares de manutenção preventiva de veículos: troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo, troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva.

## Operador de Máquinas

Conhecimentos Específicos: Pá-carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compressor, rolo pneu, rolo vibra, esteira, entre outras máquinas de médio porte: inspeção e cuidados com as máquinas; objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado; noções básicas de mecânica; fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível; conhecimento e funcionamento das máquinas; condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas. Serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Uso de equipamentos de proteção individual, EPIs. Segurança do trabalho.

## Soldador

Conhecimentos Específicos: Tipos de solda e tipos de materiais; equipamentos de proteção individual específicos; Conhecimentos do Processo Eletrodo Revestido; Conhecimentos do Processo Mig/Mag; Conhecimentos do Processo TIG; Conhecimentos do Processo oxigás; Conhecimentos do Equipamentos de Soldagem; Conhecimentos de Soldagem de aço baixo carbono e médio carbono; Posições de soldagem (Conforme norma ASME); Simbologia de soldagem conforme norma ABNT; Defeitos de soldagem, suas causas e soluções; Metrologia (escala, trena e paquímetro).

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos: Leiturista de Hidrômetro.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Leiturista de Hidrômetro

Conhecimentos Específicos: Identificação e uso de ferramentas para hidráulica. Redes Hidráulicas: componentes, inspeção. Conhecimento da capacidade, conceitos, tipologias e normas de hidrômetros. Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros. Tipos de tubulação. Materiais utilizados. Equipamentos utilizados. Válvulas. Registros. Tipos de bombas d'água. Funções de leiturista. Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros. A vazão: tipos, conceitos, e demais características.

## ANEXO III

## ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DO SEMAE PIRACICABA)

## 1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (011) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

## 2. do SEMAE Piracicaba:

- Endereço completo: Rua Quinze de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP (CEP 13417-100)
- b) Horário de atendimento: das 08 às 16 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (019)3403-9611 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

## ANEXO IV

Biblioteca Municipal:  
Rua Saldanha Marinho, 333 – Centro  
Telefone: 3433-3674

## Centros de Educação Digital:

Alvorada - Avenida Rio das Pedras, 2418 - Tel.: 3411-3371  
 Jardim Jupia - Rua dos Dourados, s/nº - Tel.: 3427-3163  
 Jardim Oriente - Rua Elias Rosenthal, 568 - Tel.: 3411-3357  
 Jardim Tóquio - Rua Lins, 250 - Tel.: 3433-0687  
 Mario Dedini - Rua Luiz Tozzi, 553 - Tel.: 3413-4864  
 Monte Rey - R. João Domingos Bandoria, 91 - Tel.: 3425-2737  
 Pq Eucaliptos - R. Thales Castanho de Andrade, 1500 - Tel.: 3434-6563  
 Pq 1º de Maio - R. Sargento José C. Ribeiro 330 - Tel.: 3411-0941  
 Paulicéia - Rua Dona Idalina, 314 - Tel.: 3433-7747

## ANEXO V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Aptidão Física

## TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE/MÉDICO EMISSOR OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_ conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público do SEMAE Piracicaba.

\_\_\_\_\_ (local e data)

(Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de realização da prova de aptidão física)

(Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)

## ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	14.05.2024
Término das inscrições	13.06.2024
Vencimento do Boleto Bancário	14.06.2024
Publicação: - da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições homologadas; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	01.07.2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e inscrição indeferida/anulada/.	02 e 03.07.2024
Divulgação do resultado: - dos recursos contra a lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	16.07.2024
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	02.08.2024
Prova Objetiva	11.08.2024
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	13.08.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	14 e 15.08.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados para prova prática e prova de aptidão física	12.09.2024
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva.	13 e 16.09.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) a pontuação da prova.	26.09.2024
Prova de Aptidão Física	
- Convocação para o TAF	01.10.2024
Aplicação TAF	A definir
Resultado do TAF	02.12.2024
Período Recurso contra o resultado do TAF e classificação prévia	03 e 04.12.2024
Resultado dos recursos contra o resultado TAF e Classificação Final.	06.01.2025
Homologação	A definir
Prova Prática	
- Convocação para prova prática	05.11.2024
Aplicação da prova prática	A definir
Resultado da prova prática	02.12.2024
Período de vista da planilha e recurso contra o resultado da prova prática e classificação prévia	03 e 04.12.2024
Resultado dos recursos contra o resultado da prova prática e Classificação Final.	06.01.2025
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

## PODER LEGISLATIVO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.001/2024 cujo objeto é a “Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de apoio operacional”, a favor da empresa abaixo relacionada:

PORT LOPES PORTARIA E SERVICOS LTDA				
Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário
01	Prestação de serviços de apoio operacional	12	MÊS	R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO – R\$ 1.320.000,00				

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

## IPASP

### EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024

#### HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

**CELISE ALESSANDRA SOBRAL DENARDI**, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 141381, onde exerce o cargo de Medica Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1052 dias ou 02(dois) anos, 10(dez) meses e 22(vinte e dois) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição ao INSS.

**ELMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 141002, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 639 dias ou 01(um) ano, 09(nove) meses e 04(quatro) dias.

**ISOLINA HERINGER VIEIRA**, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 145787, onde exerce o cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 4471 dias ou 12(doze) anos, 03(três) meses e 01(um) dia.

**JOSE EDIVALDO PARISOTTO**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 195, onde exerce o cargo de Operador de Som, junto a Câmara Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 8717 dias ou 23(vinte e três) anos, 10(dez) meses e 22(vinte e dois) dias, incluindo tempo de Câmara Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição ao INSS.

**MAURA DE FATIMA DOS SANTOS ESPINOZA**, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 151762, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1780 dias ou 04(quatro) anos, 10(dez) meses e 20(vinte) dias.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 1.563,33 (mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LOJA DO FILTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.947.970/0001-80, visando à aquisição de purificador de água com filtro, sistema de refrigeração, pingadeira e bica d'água, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 23 de abril de 2024

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do Ipasp

FUSSP  
FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**  
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

[pira.sp.gov.br/semfome](http://pira.sp.gov.br/semfome)



## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991 e p/ Lei Complementar 221 de 18.08.2008

Projeto " QUEM USA, CUIDA "

**RESOLUÇÃO CMS Nº 042/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, com base em sua competência regimental e nas atribuições conferidas pela lei federal 8080/90 e pela lei Complementar Municipal 221/2008, reunidos na data de 26 de Março de 2024 em reunião ordinária presencial, realizada na Câmara de Vereadores de Piracicaba, tendo como pauta a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2023, para votação em plenária.

**RESOLVE:** Aprovar o Relatório Anual de Gestão- RAG 2023.

Piracicaba, 26 de Março de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA**

  
PAULO HENRIQUE SOARES  
Presidente

Homologada em 26/03/2024  
Dr. Augusto Muzilli Junior  
Secretário Municipal de Saúde

  
Dr. Augusto Muzilli Jr.  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Alferes José Caetano, 1212/14 – Centro Cep – 13.400-123 E-mail.: saude\_piraconselho@ yahoo.com.br

Fone/Fax : (19) 3402.7008

## ASSOCIAÇÕES



Consulcamp Auditoria  
CVM 10960  
CNPJ: 09.286.707/0001-80

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO**  
**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022**  
**E RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE**

**Campinas** Centro Empresarial Conceição | Rua Conceição, 233 - 23º andar - Conj. 2303 - Centro | CEP 13010-916 | +55 (19) 3231.0399  
**São Paulo** Edifício Maurício Cukierkorn | Av. Angélica, 2491 - 12º andar - Conj. 121/122 - Bela Vista | CEP 01227-200 | +55 (11) 3255.8857  
**Goiânia** Edifício Aton Business Style | Rua João de Abreu, 192 - 13º andar - Conj. 137 - Setor Oeste | CEP 74.120-110 | +55 (62) 3541.0184



[www.consulcamp.com.br](http://www.consulcamp.com.br)



Consulcamp Auditoria  
CVM 10960  
CNPJ: 09.286.707/0001-80

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À  
Colégio Salesiano Dom Bosco.  
A/C: Administradores

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Colégio Salesiano Dom Bosco (entidade) que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte, e entidade sem fins lucrativos (ITG 2002 - R1).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros Assuntos

Examinamos também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, preparadas sob a responsabilidade da administração da Entidade. A apresentação é somente requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA, porém o Colégio Salesiano Dom Bosco optou em divulgar esta peça em suas demonstrações financeiras.

Campinas Centro Empresarial Conceição | Rua Conceição, 233 - 23º andar - Conj. 2303 - Centro | CEP 13010-916 | +55 (19) 3231.0399  
São Paulo Edifício Mauricio Cukierkorn | Av. Angélica, 2491 - 12º andar - Conj. 121/122 - Bela Vista | CEP 01227-200 | +55 (11) 3255.8857  
Goiânia Edifício Aton Business Style | Rua João de Abreu, 192 - 13º andar - Conj. 137 - Setor Oeste | CEP 74.120-110 | +55 (62) 3541.0184





Consulcamp Auditoria  
CVM 10960  
CNPJ: 09.286.707/0001-80

Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

#### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

#### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles



Consulcamp Auditoria  
CVM 10960  
CNPJ: 09.286.707/0001-80

internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas 22 de abril de 2024.

Atenciosamente,

MSc. Wesley Abra de Assis  
Contador - CRC/SP 288527/O-6  
Consulcamp Auditoria



---

Consulcamp Auditoria  
CVM 10960  
CNPJ: 09.286.707/0001-80

CRC 2SP024818/O-5

**Campinas** Centro Empresarial Conceição | Rua Conceição, 233 - 23º andar - Conj. 2303 - Centro | CEP 13010-916 | +55 (19) 3231.0399  
**São Paulo** Edifício Mauricio Cukierkorn | Av. Angélica, 2491 - 12º andar - Conj. 121/122 - Bela Vista | CEP 01227-200 | +55 (11) 3255.8857  
**Goiânia** Edifício Aton Business Style | Rua João de Abreu, 192 - 13º andar - Conj. 137 - Setor Oeste | CEP 74.120-110 | +55 (62) 3541.0184



4

[www.consulcamp.com.br](http://www.consulcamp.com.br)

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO**

**CNPJ nº 54.383.344/0001-56**



**Demonstrações Financeiras**

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO**

**31 de dezembro de 2023**

## **COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO**

**CNPJ nº 54.383.344/0001-56**



### **Índice**

<b>Demonstrações Contábeis</b>	<b>Página</b>
Balancos Patrimoniais	6
Demonstração do Superávit ou Déficit	7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstração do Resultado Abrangente	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa	10
Demonstração do Valor Adicionado	11
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis	12

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56****Balanco Patrimonial****(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	NOTAS	2023	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>3.084.816</b>	<b>4.965.822</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	2.001.885	3.612.774
Contas a Receber - Alunos	5	877.289	1.176.069
Outras Contas a Receber		32.214	31.047
Adiantamentos		32.462	11.191
Estoque de Materiais de Uso e Consumo		16.001	12.125
Impostos Recuperáveis		4.472	4.472
Despesas Exercício Seguinte		120.495	118.144
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>11.567.616</b>	<b>11.481.479</b>
Realizável A Longo Prazo		24.593	12.296
Investimentos	6	339	339
Imobilizado	7	11.526.806	11.454.981
Intangível	8	15.879	13.863
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>14.652.433</b>	<b>16.447.301</b>
		<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>7.133.806</b>	<b>6.559.500</b>
Fornecedores	9	393.036	473.484
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributária	10	2.107.589	2.032.276
Contas a Pagar	11	126.582	98.002
Convênios a executar	12	35.799	41.900
Receita Antecipada	13	4.145.805	3.597.342
Contas a pagar parte relacionada	11	226.500	172.690
Empréstimo a pagar	14	98.495	143.807
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.847.358</b>	<b>1.367.778</b>
Contas a Pagar	11	108.680	104.639
Empréstimo a pagar	14	609.957	656.273
Convênios a executar	12	17.391	18.965
Provisão de Riscos e Conting.	15	1.111.330	587.901
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>5.671.268</b>	<b>8.520.023</b>
Patrimônio Social		8.520.023	10.598.040
Déficit do Exercício		(2.848.755)	(2.078.017)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>14.652.433</b>	<b>16.447.301</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56****Demonstração do Superávit ou Déficit****(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	NOTA	2023	2022
<b>(=) Receita</b>			
(+) Receita com restrição	16	112.987	203.942
(+) Receita recurso próprio	17	30.358.685	25.904.902
<b>(-) Custos dos Serviços e Atividades</b>			
(-) Custos dos serviços e Atividades	18	(27.201.975)	(23.712.580)
(-) Custos dos serviços e Atividades com restrição	19	(112.987)	(203.942)
<b>(=) Superávit Bruto</b>		<b>3.156.710</b>	<b>2.192.321</b>
(-) Despesas Operacionais	20	(4.901.112)	(3.617.243)
(+/-) Outras Receitas e Despesas	21	(461.026)	(290.885)
<b>(=) Déficit antes do Resultado Financeiro</b>		<b>(2.205.428)</b>	<b>(1.715.807)</b>
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	22	(643.327)	(362.210)
<b>(=) Déficit Líquido do Período</b>		<b>(2.848.755)</b>	<b>(2.078.017)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**
**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**  
**(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT PERÍODO	TOTAL
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>7.743.313</b>	<b>2.854.728</b>	<b>10.598.040</b>
Incorporação do Superávit de 2021	2.854.728	(2.854.728)	-
Apuração do Déficit do exercício 2022	-	(2.078.017)	(2.078.017)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>10.598.041</b>	<b>(2.078.017)</b>	<b>8.520.023</b>
Incorporação do Superávit de 2022	(2.078.017)	2.078.017	-
Apuração do Déficit do exercício 2023	-	(2.848.755)	(2.848.755)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>8.520.024</b>	<b>(2.848.755)</b>	<b>5.671.267</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56****Demonstração do Resultado Abrangente**  
**(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Déficit do Exercício</b>	<b>(2.848.755)</b>	<b>(2.078.017)</b>
<b>Outros Componentes do resultado Abrangente</b>		
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-
<b>Total de Outros Componentes do Resultado Abrangente</b>		
<b>Total do Resultado Abrangente do Exercício</b>	<b>(2.848.755)</b>	<b>(2.078.017)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**
**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**  
**(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	2023	2022
<b>Déficit do Exercício</b>	<u>(2.848.755)</u>	<u>(2.078.017)</u>
<b>Ajustes do superávit (déficit) líquido</b>		
Provisões/Reversão para contingências	523.429	323.301
Depreciação e amortização	993.559	870.759
Provisão de créditos de liquidação duvidosa	571.512	75.730
Baixa de Ativos Imobilizados	66.644	247.941
<b>Déficit ajustado</b>	<u>(693.611)</u>	<u>(560.287)</u>
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>		
Anuidades a Receber	(272.733)	(76.076)
Estoques	(3.875)	(6.608)
Adiantamentos Fornecedores	(21.271)	(1.552)
Impostos a recuperar	0,00	(3.396)
Outras contas a receber	(13.463)	13.529
Despesa exercício seguinte	(2.351)	(23.839)
Fornecedores	(80.447)	311.579
Tributos a pagar e Obrigações sociais e trabalhistas	75.314	396.405
Adiantamentos de mensalidades e anuidades	548.463	512.431
Outros valores a pagar	(12.872)	64.265
<b>Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais</b>	<u>(476.846)</u>	<u>626.450</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Compra de ativo imobilizado	(1.025.205)	(1.330.817)
Compra de ativo intangível	(108.839)	(58.590)
<b>Caixa aplicado nas atividades de investimentos</b>	<u>(1.134.044)</u>	<u>(1.389.407)</u>
<b>Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquidos</b>	<u>(1.610.890)</u>	<u>(762.957)</u>
Caixa e equiv. De caixa no início do período	3.612.774	4.375.731
Caixa e equiv. De caixa no fim do período	2.001.885	3.612.774
<b>Varição no caixa e equivalente de caixa</b>	<u>(1.610.890)</u>	<u>(762.957)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56****Demonstração do Valor Adicionado****(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>1 - RECEITAS</b>	<b>46.495.037</b>	<b>39.964.136</b>
1.1 Contribuições de Alunos	45.724.987	39.396.646
1.2 Estimativa de Perdas por créditos Incobráveis	(1.095.088)	(507.898)
1.3 Outras Receitas Operacionais	1.340.263	1.075.388
<b>2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>22.011.054</b>	<b>18.439.176</b>
2.1 Custo dos Serviços	16.558.578	14.306.324
2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	5.452.477	4.132.852
<b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>24.483.983</b>	<b>21.524.960</b>
<b>4 - RETENÇÕES</b>	<b>1.047.461</b>	<b>964.949</b>
4.1 Depreciação, Amortização e Exaustão	1.047.461	964.949
<b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>23.436.522</b>	<b>20.560.011</b>
<b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>609.448</b>	<b>738.187</b>
6.1 Receitas Financeiras	609.448	738.187
<b>7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>24.045.969</b>	<b>21.298.198</b>
<b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>26.369.850</b>	<b>23.376.215</b>
8.1 Pessoal e Encargos	22.060.359	19.936.277
8.2 Impostos, Taxas e Contribuições	46.528	43.668
8.3 Juros e Aluguéis	4.262.963	3.396.270
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.848.755)</b>	<b>(2.078.017)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56****Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Colégio Salesiano Dom Bosco, com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Alfredo Guedes, 1199, Bairro Cidade Alta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) sob nº 54.383.344/0001-56, foi constituído sob a forma de Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, tendo como objetivo principal a prestação de Serviços Educacionais e de Assistência Social. As suas finalidades institucionais compreendem a realização das seguintes atividades e áreas de atuação:

**a) Serviços Educacionais**

a.1) Atendimento à criança e ao adolescente, nos níveis infantil, ensino básico fundamental I e II e ensino médio.

**b) Assistência Social**

b.1) Atendimento à criança e ao adolescente, bem como a quem dela necessitar.

Pela abrangência das áreas de atuação, a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO possui os seguintes títulos e certificados:

i) Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto nº 60.202, de 10/02/1967, publicado no Decreto S/N de 27/05/1992;

ii) Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto nº 48.516 de 25/02/2004 D.O.U 26/02/2004;

iii) Título de Utilidade Pública Municipal, Decreto 366- 15/09/60, renovada através do Decreto nº 16.425 de 21/10/15, sendo que a partir deste período não há mais título ou renovação conforme revogação pela Lei Ordinária Municipal 8660/2017;

iv) CNAS: Processo nº 122.057/52-24/08/53 Recadastrado pelo Processo 28996 -02/725/94 Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social processo 71010.001581/2006-20 deferido através da Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da

**CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

União de 26 de janeiro de 2009, renovado através da Portaria MEC 1.587 de 1º de outubro de 2010.

v) CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança Certificado de Registro nº 066/2021 com validade de 2 anos, renovado em 12/11/2021.

## 2. ASPECTOS SOCIETÁRIOS

### Status dos certificados CEBAS Educação

Com o advento da Lei nº 12.101 de 27/11/2009, a análise e decisão dos requerimentos de renovação dos Certificados das Entidades Beneficentes de Assistência Social, passou a ser de acordo com a área de atuação e será apreciada pelo Ministério da Educação. Baseado na norma legal atual, o C.N.A.S. remeteu para o Ministério da Educação o Processo nº 71000.051497/2009-19 concluído e deferido através da Portaria 1587 01 de outubro de 2010 até 31/12/2012.

Através da Portaria nº 1587 de 1º de outubro de 2010, a Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação, de acordo com os fundamentos do Parecer Técnico nº 32/2010/GAB/Sesu/MEC certificou a Entidade como Entidade Beneficente de Assistência Social pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012. A Entidade em 28/06/2012 protocolou junto ao Ministério da Educação a renovação do Certificado CEBAS conforme Processo nº 230000099682012-49, deferido em 16/07/2018 através do extrato de ajuste nº 07/2018 D.O.U.

Em 15/06/2015 junto ao Ministério da Educação (MEC), protocolou a renovação do Certificado do triênio 2012, 2013 e 2014, cujo Processo nº 2300011449201593 com resultado deferido e concluído através da Portaria 220 de 03 de julho de 2020 - D.O.U.

Protocolou a renovação do Certificado de nº 23000027195201878 em 15/08/2018 e através da Portaria 557 de 29 de março de 2022 - DOU, nos certificou deferido até 31/12/2021.

Em outubro de 2021 solicitou a renovação do Certificado CEBAS junto ao Ministério da Educação (MEC) para o triênio 2018, 2019 e 2020 de protocolo nº 23000025889202176, cujo processo está em análise e se deferida irá ter vigência até 31/12/2023, sendo que estamos em processo de renovação neste ano de 2024 referente ao triênio 2021,2022 e 2023.

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56****3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social e estão sendo divulgadas de forma comparativa às do último exercício findo.

**a) Regime de competência**

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência, assim, determinam que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

**b) Segregação de atividades**

As contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação e assistência social.

**c) Caixa e equivalentes de caixa**

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas-correntes são geralmente considerados como atividades de financiamento similares aos empréstimos. Entretanto, se eles são exigíveis contra apresentação e formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, devem ser considerados como componentes do caixa e equivalentes de caixa.

**(i) Equivalentes de caixa - aplicação financeira**

## **COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO**

**CNPJ nº 54.383.344/0001-56**



Ao final de cada período de referência, a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO avalia suas aplicações financeiras pelo valor justo e reconhece as mudanças no valor justo no resultado.

**(ii) Equivalentes de caixa - recursos com restrição**

Equivalentes de caixa mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de projetos e/ou demais atividades de fins específicos, contendo restrições sobre a sua utilização, são apresentados separadamente daqueles livres de restrições sobre a sua utilização.

**d) Contas a Receber**

Refere-se aos direitos a receber de alunos, pela contraprestação de serviços educacionais, deduzido de Estimativa para Perdas, constituída para fazer face a valores incobráveis por inadimplência dos devedores.

**e) Ativos e passivos financeiros básicos (contas e títulos a receber e a pagar, e empréstimos bancários ou de terceiros)**

A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento.

O ativo ou um passivo financeiro é avaliado pelo custo da operação, a menos que o acordo constitua, de fato, uma transação financeira. Uma transação financeira pode acontecer em conexão com a venda de bens e serviços, por exemplo, se o pagamento é postergado além dos termos comerciais normais ou é financiada a uma taxa de juros que não é a de mercado.

**(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa**

A ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO reconhece montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.

**f) Propriedades para investimentos**

As propriedades para investimentos, cujo valor justo pode ser avaliado de forma confiável, sem custo ou esforços excessivos, são avaliadas pelo valor justo a cada balanço com as alterações no valor justo reconhecidas no resultado.

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

Enquanto a possibilidade de determinação do valor justo não puder ser avaliada de forma confiável, sem custo ou esforços excessivos, considerando a relevância da informação nas demonstrações contábeis, a ENTIDADE COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO permanece avaliando suas propriedades para investimento pelo seu custo.

**g) Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**(i) Obras em andamento**

As construções em andamento são constituídas pelo custo do projeto, mão-de-obra e aquisições de materiais.

**h) Intangível****(i) Software**

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Entidade e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

**(ii) Amortização**

A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56****i) Provisões**

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

**j) Apuração do resultado do período**

O valor do superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social e; ainda, o superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, é reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

**k) Doações e subvenções**

As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, é em conta específica do passivo.

A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas racionais e confrontada com as despesas correspondentes.

**l) Serviços voluntários obtidos**

O trabalho voluntário é reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

**m) Renúncia fiscal - imunidade e isenções fiscais usufruídas**

A renúncia fiscal relacionada com a atividade é evidenciada apenas em notas explicativas, conforme detalhamento no item nº 22.

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

A isenção é um tipo de subvenção governamental. Assim, os tributos isentos deverão ser evidenciados através de relação dos tributos objeto de renúncia fiscal. A imunidade fiscal (CF, art. 150) ocorre de maneira tácita, pela caracterização de entidade sem fins lucrativos. Portanto não havendo a obrigação presente pelo alcance da tributação; o reconhecimento contábil não é efetuado para os impostos afastados pela imunidade fiscal.

**n) Gratuitades concedidas**

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços é reconhecido pelo valor efetivamente praticado.

**o) Matrículas e anuidades recebidas antecipadamente**

Como prática de negócio e mercado de atuação da Entidade, as matrículas do ano letivo seguinte iniciam-se ao final do exercício social em curso. Consequentemente são reconhecidas como anuidades antecipadas, no Passivo Circulante. As mensalidades de períodos subsequentes recebidas antecipadamente pela Entidade no exercício social em curso serão reconhecidas no Resultado do Exercício de acordo com o regime de competência.

**p) Demonstração do valor adicionado - DVA**

A Entidade elaborou as demonstrações do Valor Adicionado - DVA nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como informação complementar, pois, sua apresentação não é requerida pelas normas contábeis para entidade sem finalidade de lucros.

**q) Partes relacionadas**

A Instituição faz parte do grupo de Escolas Salesianas e possui operações de locação de imóveis e empréstimos, os quais se encontram descritos nas Notas Explicativas nº 14.

**r) Aplicação de recursos**

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

Os recursos da Entidade são aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu estatuto social, demonstrado por suas despesas e seus investimentos patrimoniais.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

	2023	2022
Fundo Fixo	2.400	2.369
Caixa	628	628
Depósitos Bancários	1.750	111
Recursos com Restrições	3.761	-
Aplicações Financeiras	1.964.654	3.548.590
Aplicações Financeiras - recursos c/ restrições	28.691	61.076
<b>Total</b>	<b>2.001.885</b>	<b>3.612.774</b>

**5. Contas a receber - alunos**

Em 31 de dezembro, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

	2023	2022
Vencidos:	2.666.106	2.918.101
1 - 120 dias	919.155	1.198.532
> 120 dias	1.746.951	1.719.569
Perdas em créditos de liquidação duvidosa	(1.788.817)	(1.742.033)
	877.289	1.176.069

Movimentação das perdas em créditos de liquidação duvidosa:

	2023	2022
Saldo inicial	(1.742.033)	(1.666.303)
Adições	(96.569)	(79.838)
Baixas	49.785	4.109
Saldo final	(1.788.817)	(1.742.033)

**6. Investimento**

INVESTIMENTOS	SALDO INICIAL	(+) ADIÇÕES	(-) BAIXAS	SALDO 2023
Ações Telesp Celular S/A	339	-	-	339
<b>Movimentação</b>	<b>339</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>339</b>

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56****7. Imobilizado**

	PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	EQUIPAMENTOS	VEICULOS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DIREITOS DE USO	BENFEITORIAS EM PROPRIED. TERCEIROS	EQUIPAMENTOS INSTALAÇÕES/MONTAGEM	Total Imobilizado
<b>Saldo em 31.12.2021</b>	7.695.274	13.647	1.091.676	109.887	115.529	1.173	1.665.268	200.031	<b>10.892.484</b>
Adições	65.100	2.080	710.605	251.540	92.169	-	363.721	217	1.485.432
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	(27.544)	(79.542)	(10.655)	-	-	-	(117.741)
Depreciação	-	(7.012)	(263.887)	38.851	(38.263)	-	(534.884)	-	(805.196)
<b>Saldo em 31.12.2022</b>	7.760.374	8.715	1.510.850	320.735	158.780	1.173	1.494.106	200.248	<b>11.454.981</b>
Adições	50.500	17.455	345.644	-	177.598	-	434.008	-	1.025.205
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	(18.861)	(35.767)	(12.016)	-	-	-	(66.644)
Depreciação	-	(4.354)	(265.184)	(14.369)	(46.459)	-	(556.371)	-	(886.736)
<b>Saldo em 31.12.2023</b>	7.810.874	21.816	1.572.449	270.599	277.904	1.173	1.371.743	200.248	<b>11.526.806</b>

**8. Intangível**

	<b>Softwares</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2022</b>	<b>20.836</b>
Adições	58.590
Baixas	
Transferências	
Amortizações	(65.563)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>13.863</b>
Adições	108.839
Baixas	-
Transferências	-
Amortizações	(106.823)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>15.879</b>

**9. Fornecedores**

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

Refere-se as obrigações por compras no mercado interno de mercadorias, utilizados nos processos de prestação dos serviços cujo saldo em 31/12/2023 é de R\$ 393.036 (31/12/2022 é de R\$ 473.484).

**10. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Remunerações a Pagar	653.932	636.638
Ações Trabalhistas	7.216	9.900
13º Salário a Pagar	-	-
Férias a Pagar	812.373	802.283
INSS a Recolher	133.083	124.684
FGTS a Recolher	157.724	146.656
INSS - Retenção a Recolher PJ	1.945	2.053
COFINS/CSLL/PIS - Retenção	1.311	885
FGTS s/Férias a Recolher	64.990	64.182
FGTS s/13º Salário a Recolher	-	-
IRRF a Recolher	273.600	243.400
Contribuição Sindical a Recolher	61	58
ISS - Retenção a Recolher	1.355	1.536
<b>TOTAL</b>	<b><u>2.107.589</u></b>	<b><u>2.032.276</u></b>

**11. Contas a pagar**

<b>Parte Não relacionada</b>			
	<b>Circulante</b>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Credores Diversos		208	104
Pensão Alimentícia		2.222	1.151
Porto Seguros Cia. De Seguros		8.614	7.880
Pensão Vitalícia		5.280	4.848
Financeira Alfa		24.792	41.381
Convenio de Funcionários a pagar		6.841	2.610
Reembolso de Colaboradores		391	1.363
Banco Bradesco S.A - Consignado Funcionários		1.726	1.726
Banco Itaú S.A - Consignado Funcionários		29.118	36.675
Metropolitan Life		47.128	-
Liceu Coração de Jesus		262	262
<b>TOTAL</b>		<b><u>126.582</u></b>	<b><u>98.002</u></b>
<b>Parte relacionada</b>			
	<b>Circulante</b>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Inspetoria Salesiana São Paulo		226.500	172.690

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

<b>TOTAL</b>	<b>226.500</b>	<b>172.690</b>
<b>Parte Não relacionada</b>		
<b>Não Circulante</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Pensão vitalícia	108.680	104.639
<b>TOTAL</b>	<b>108.680</b>	<b>104.639</b>

**12. Convênios a executar**

<b>Curto Prazo</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Subvenção Municipal	16.902	28.585
Receita com Subvenção Municipal	5.918	11.015
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia	12.979	2.300
<b>TOTAL</b>	<b>35.799</b>	<b>41.900</b>

<b>Longo Prazo</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Receita com Subvenção Municipal	17.391	18.965
<b>TOTAL</b>	<b>17.391</b>	<b>18.965</b>

**13. Receitas antecipadas**

<b>Curto Prazo</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Mensalidades Exercícios seguintes	4.133.874	3.564.349
Outros Créditos	11.931	32.993
<b>TOTAL</b>	<b>4.145.805</b>	<b>3.597.342</b>

**14. Empréstimos/Arrendamento**

<b>Curto Prazo</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Arrendamento Mercantil a pagar	203.596	277.127
(-) Juros a Transcorrer Arrendamento	(105.101)	(133.320)
<b>TOTAL</b>	<b>98.495</b>	<b>143.807</b>

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

Longo Prazo	2023	2022
Arrendamento Mercantil a pagar	712.780	864.090
(-) Juros a Transcorrer Arrendamento	(102.823)	(207.817)
<b>TOTAL</b>	<b>609.957</b>	<b>656.273</b>

**15. Provisões para contingências**

Durante o curso normal de seus negócios, a Instituição ficou exposta a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis, em discussão. Em 31 de dezembro de 2023, a Entidade possuía registrados os seguintes valores a título de provisão para cobrir riscos prováveis e não houve acréscimos até o presente momento conforme exposto:

	2023	2022
Contingências Trabalhistas	1.031.330	587.901
<b>TOTAL</b>	<b>1.031.330</b>	<b>587.901</b>

	2023	2022
Contingências Cíveis	80.000,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-</b>

**Movimentação da provisão para contingências Trabalhistas:**

<b>Saldo em 1º de janeiro de 2022</b>	<b>264.600</b>
Adições	587.901
Reversão	(264.600)
Variação monetária	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>587.901</b>
Adições	491.512
Reversão	(48.083)
Variação monetária	-
Baixa por Acordo	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>1.031.330</b>

**Movimentação da provisão para contingências Cíveis:**

<b>Saldo em 1º de janeiro de 2022</b>	<b>-</b>
Adições	-
Reversão	-
Variação monetária	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>-</b>
Adições	80.000

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

Reversão	-
Varição monetária	-
Baixa por Acordo	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>80.000</b>

A Entidade possui os seguintes processos classificados como probabilidade de perda possível, os quais não possuem provisão registrada:

	2023	2022
Contingências Trabalhistas	579.983	423.669
<b>TOTAL</b>	<b>579.983</b>	<b>423.669</b>
	2023	2022
Contingências Cíveis	20.000	-
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>-</b>

**16. Receita de serviços - segregadas - receita restrita**

O valor recebido através dos Convênios e Subvenções no ano de 2023 refere-se aos Projetos Educacionais “*Comer Bem faz bem e exercitar também*” com auxílio de Subvenção Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA), respectivamente, Processo nº 204592/2022 - Resolução 02/2023 (Chamamento Público) executado em um período de 11 meses de fevereiro a dezembro do ano.

O item de Projetos de Anos Anteriores é referente aos imobilizados restritos adquiridos através de subvenção, considerados convênios a executar (Nota 12) e que são apropriados, conforme Norma Técnica NBC TG 7 / Resolução CFC nº 1305/10 e NBC T 19.4 para apropriação mensal conforme a taxa de depreciação utilizada, vide também Nota 7.

Todo o projeto é executado na filial conhecida por Colégio Salesiano Dom Bosco São Mário ou Oratório São Mário.

	2023	2022
PROJ ANOS ANTERIORES	11.015	15.043
PROJ CONVIVENCIA	-	5.254
PROJ DESPERTANDO CAMPEÕES	-	2.522
PROJ ENTRELAÇANDO SABERES	-	8.765
PROJ NOSSO MUNDO SUSTENTÁVEL	-	80.288

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

PROJ COMER BEM FAZ BEM E EXERCITAR TAMBÉM	101.973	92.071
<b>Total</b>	<b>112.987</b>	<b>203.942</b>

Os recursos captados são através de doações para aplicação nos projetos sociais (atividade fim) não possuem restrição de uso determinada pelos doadores. A vinculação do uso específico em projetos é condicionada por políticas internas da Administração.

**17. Receita de serviços - segregadas - atividades próprias**

As contas de receitas são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação e assistência social. Importante ressaltar que não houve atividades sociais, por isso não há segregação, sendo que houve apenas atividades não tipificadas como assistenciais e que são consideradas “Ações institucionais”.

	2023	2022
<b>RECEITA BRUTA ATIVIDADES PRÓPRIAS</b>	<b>46.917.263</b>	<b>40.211.226</b>
<b>SERVIÇO EDUCACIONAL - MENSALIDADES</b>	<b>45.724.987</b>	<b>39.396.646</b>
RECEITA DE MENSALIDADES - ENSINO BÁSICO	45.724.987	39.396.646
<b>ATIVIDADES PRÓPRIAS</b>	<b>1.192.276</b>	<b>814.580</b>
DOAÇÕES	170.145	138.278
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS OBTIDOS	4.016	10.615
OUTRAS RECEITAS		
- Aluguel Patrimônio	10.880	5.900
- Repasse de Uniformes	62.742	26.724
- Desconto Entidade Social Lei 3907	91.524	45.477
- Conservação e entrega de Livros	217.768	151.164
- Devolução de Encargos	44	4
- Receita Tributária	4.198	-
- Receita com Festas e Eventos	603.464	436.417
- Receita sinistro	27.496	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(16.558.578)</b>	<b>(14.306.324)</b>
<b>(-) BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS - LEI 12.101/09</b>	<b>(5.045.953)</b>	<b>(4.390.551)</b>
Bolsas Concedidas - 100% - ENSINO BÁSICO	(5.045.953)	(4.390.551)
<b>(-) BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS - LEI 12.101/09</b>	<b>(535.633)</b>	<b>(479.910)</b>
Bolsas Concedidas - 50% - ENSINO BÁSICO	(535.633)	(479.910)
<b>(-) DEMAIS BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS</b>	<b>(10.976.992)</b>	<b>(9.435.864)</b>

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

Bolsas Concedidas - Convenção Coletiva - ENSINO BÁSICO	(2.153.142)	(1.823.705)
Bolsas Concedidas - Variáveis - ENSINO BÁSICO	(8.823.849)	(7.608.118)
Bolsas Concedidas - Desconto COVID 19	-	(4.041)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>30.358.685</b>	<b>25.904.902</b>

**18. Custos dos serviços e atividades**

Assim como as contas de receitas, os custos, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação e assistência social. Importante ressaltar que não houve atividades sociais, por isso não há segregação, sendo que houve apenas atividades não tipificadas como assistenciais e que são consideradas “Ações institucionais”.

	2023	2022
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES - PRÓPRIOS</b>	<b>(27.314.963)</b>	<b>(23.712.580)</b>
(-) Custos c/ Recursos Humanos e Encargos	(20.061.767)	(17.980.692)
(-) Custos c/ Materiais	(1.286.435)	(811.685)
(-) Custos c/ Imóveis e Instalações	(3.010.189)	(2.295.873)
(-) Custos Gerais		
- Água e Esgoto	(405.355)	(433.703)
- Energia Elétrica	(482.776)	(523.057)
- Pastoral	(71.151)	(24.695)
- Seguro de Alunos	(106.772)	(91.850)
- Ferramentas e Conservação de Máquinas	(51.794)	(28.659)
- Ambulatório	(11.189)	(7.823)
- Locação de Máquinas e Equipamentos	-	(6.802)
- Viagens e Estádias	-	(636)
- Bens de Natureza Permanente	(13.515)	(14.597)
- Festas, Promoções, Passeios e Eventos	(32.749)	(80.169)
- Uniforme de Alunos	(65.076)	(1.238)
(-) Serviços Terceiros - PF e PJ	(937.211)	(665.912)
(-) Custos c/ Depreciação e Amortização	(778.984)	(745.189)

**19. Custos dos serviços e atividades - restritos**

Os Custos dos Serviços e Atividades Restritos foram realizados na unidade Colégio Dom Bosco São Mário referente ao Projeto Educacional “Comer Bem faz bem e exercitar

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

*também*” com auxílio de Subvenção Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (*FUMDECA*) executado em um período de 11 meses de fevereiro à dezembro do ano, conforme Processo nº 204592/2022 e Resolução 02/2023 (Chamamento Público).

Existem custos absorvidos por competência em exercícios seguintes referente à compra de imobilizado, registrados no Passivo Receita Exercício Futuro/Convênios a Executar e no Ativo Imobilizado conforme Norma Técnica NBC TG 7 (R2) / RESOLUÇÃO CFC Nº 1305/10 alterada em 2017 e NBC T 19.4 (R2) e identificados como restritos.

	2023				Total Geral	2022				Total Geral
	(-) Custos c/ Recursos Humanos e Encargos	(-) Custos c/ Material	(-) Custos c/ Serviços de Terceiros	(-) Custos c/ Depreciação		(-) Custos c/ Recursos Humanos e Encargos	(-) Custos c/ Material	(-) Custos c/ Serviços de Terceiros	(-) Custos c/ Depreciação	
PROJ ANOS ANTERIORES	-	-	-	(11.015)	(11.015)	-	-	(239)	(14.804)	(15.043)
PROJ CONVIVENCIA	-	-	-	-	-	(5.254)	-	-	-	(5.254)
PROJ DESPERTANDO CAMPEÕES	-	-	-	-	-	(2.522)	-	-	-	(2.522)
PROJ ENTRELAÇANDO SABERES	-	-	-	-	-	(8.765)	-	-	-	(8.765)
PROJ NOSSO MUNDO SUSTENTÁVEL	-	-	-	-	-	(71.246)	(9.042)	-	-	(80.288)
PROJ COMER BEM FAZ BEM E EXERCITAR TAMBÉM	(68.255)	(26.544)	(7.122)	(52)	(101.973)	(72.843)	(16.355)	(2.686)	(187)	(92.071)
<b>Total</b>	<b>(68.255)</b>	<b>(26.544)</b>	<b>(7.122)</b>	<b>(11.066)</b>	<b>(112.987)</b>	<b>(160.630)</b>	<b>(25.397)</b>	<b>(2.925)</b>	<b>(14.991)</b>	<b>(203.943)</b>

**20. Despesas administrativas**

As despesas administrativas, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação e assistência social. Importante ressaltar que não houve atividades sociais, por isso não há segregação, sendo que houve apenas atividades não tipificadas como assistenciais e que são consideradas “Ações institucionais”.

	2023	2022
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.901.112)</b>	<b>(3.029.342)</b>
(-) Despesas c/ Recursos Humanos e Encargos	(1.998.592)	(1.794.956)

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

(-) Despesas c/ Materiais	(147.720)	(128.640)
(-) Despesas Gerais		
- Aluguéis	(3.786)	(2.400)
- Combustíveis e Lubrificantes	(6.606)	(5.790)
- Viagens e Estádias	(33.079)	(50.032)
- Veículos	(39.254)	(21.672)
- Custas Processuais	(18.784)	(30.544)
- Cursos, Palestras e Retiros	(1.420)	(966)
- Festas, Promoções, Passeios e Eventos	(45)	(837)
- Boletins e Informativos	(3.312)	(3.216)
- Telefonia e Internet	(107.167)	(138.091)
- Despesas Postais	(1.154)	(1.394)
- Sindicatos e Associações	(468)	(1.771)
- Fotocópias, fotografia e filmagens	(34.320)	(28.080)
- Propaganda, Publicidade e Marketing	(225.384)	(121.709)
- Jardinagem, Aves e Animais	(20.300)	(8.909)
- Energia Elétrica	(8.041)	(6.388)
- Água e Esgoto	(14.523)	(18.694)
- Cartórios	(3.911)	(5.346)
- Bens de Natureza Permanente	(5.959)	(9.812)
- Pensão Vitalícia	(9.729)	(10.565)
- Outras Despesas Gerais	-	(190)
(-) Serviços Terceiros - PF e PJ	(807.467)	(470.907)
(-) Despesas c/ Depreciação e Amortização	(268.477)	(204.769)
(-) Tributos e Contr. E Multas	(46.528)	(43.668)
(+/-) Estimativa por perda	(1.095.088)	80.003

**21. Outras receitas e despesas**

(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	2023	2022
(+) Ganhos na Alienação de Imobilizado/Investimento	35.000	56.866
(-) Perdas na Alienação de Imobilizado	(1.041)	-
(-) Despesas c/ Eventos	(494.985)	(347.751)
	(461.026)	(290.885)

**22. Resultado financeiro**

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>(+) Receitas Financeiras:</b>	<b>609.448</b>	<b>738.187</b>
(+) Juros com aplicações financeiras	337.811	509.119
(+) Acréscimos Escolares	260.432	221.911
(+) Descontos financeiros obtidos	3.261	6.357
(+) Outras receitas financeiras	7.945	800
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	<b>(1.252.774)</b>	<b>(1.100.397)</b>
(-) Juros sobre dívidas e empréstimos tomados	(149.213)	(152.215)
(-) Encargos financeiros	(62.456)	(52.725)
(-) Descontos Concedidos	(1.037.070)	(894.532)
(-) Variação Cambial	-	(133)
(-) Outras despesas financeiras	(4.036)	(793)
	<b>(643.327)</b>	<b>(362.210)</b>

**23. Gratuidade concedida**

A ENTIDADE Colégio Salesiano Dom Bosco no desenvolvimento de suas ações formaliza em cada Atividade: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme a Lei Complementar nº 187/2021 e demais disposições legais) ; público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

<b>DEMONSTRATIVOS PARA APURAÇÃO DO Nº DE BOLSAS CONCEDIDAS</b>			
<b>GRATUIDADE CONCEDIDA</b>			
<b>Previsão de Gratuidade</b>			
<b>Período</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Alunos Matriculados	2549	2454	2409
(-) Alunos 100% Filantropia	307	289	341
(-) Alunos 100% Convenção Coletiva	130	119	116
(-) Alunos 100% Comercial	18	16	19

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

(=) Alunos Pagantes		2094	2030	1933
Alunos 1 X 9		9	9	9
Quantidade Necessária		233	226	215
100% Período Integral		262	251	293
100% Período Normal-Cebas		45	38	48
100% Portador de PCD		0	0	0
Total 100%		307	289	341
Bolsas Cumpridas para TAG		0	0	62
<b>Saldo</b>		<b>74</b>	<b>63</b>	<b>64</b>
Alunos Pagantes		2094	2030	1933
Alunos 1 X 5		5	5	5
Quantidade Necessária		419	406	387
100% Período Integral	1,4	367	351	410
100% Período Normal-Cebas		45	38	48
100% Portador de PCD	1,2	0	0	0
Subtotal 100%		412	389	458
50% convertido em 100%		29	27	30
<b>Total</b>		<b>441</b>	<b>416</b>	<b>488</b>
Bolsas Cumpridas para TAG		0	0	62
<b>Saldo</b>		<b>22</b>	<b>10</b>	<b>40</b>

Para esta demonstração não foram considerados os Inadimplentes.

**24. Isenção das contribuições sociais usufruídas**

Conforme a Lei Complementar nº 187/2021 e suas alterações subsequentes, entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições sociais, de que tratam os Artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

O montante de R\$ 4.533.457 é referente à isenção do recolhimento da contribuição previdenciária patronal, usufruída no exercício de 2023.

**25. Cobertura de seguros**

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO****CNPJ nº 54.383.344/0001-56**

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os imóveis alugados sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. Consideramos que temos um programa de gerenciamento de riscos buscando no mercado coberturas compatíveis com o nosso porte e operações.

Descrição Seguros	FILIAL 1	FILIAL 2	FILIAL 3	FILIAL 7	Consolidado
Seguro Alunos	10.272.000	3.011.976	5.832.000	2.168.000	21.283.976
Seguro Funcionários	15.572.859	3.500.916	9.270.658	3.771.698	32.116.131
Seguro Automotivo	435.389	-----	-----	-----	435.389
Seguros Prediais	32.845.000	14.075.000	30.252.500	11.160.000	88.332.500
Seguros Computadores	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL:</b>	<b>59.125.248</b>	<b>20.587.891</b>	<b>45.355.158</b>	<b>17.099.698</b>	<b>142.167.996</b>

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração.

Piracicaba/SP, 22 de abril de 2024.

**Pe. Douglas Verdi**  
Diretor - Presidente  
CPF nº 283.290.688-54

**Carolina Bocca Sergio do Amaral**  
Contadora - CRC 1SP263159  
CPF nº 250.793.098-57

**COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO**

**C.N.P.J.(MF) 54.383.344/0001-56**

**“PARECER DO CONSELHO FISCAL”**

O CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (C.A.E.F.) do Colégio Salesiano Dom Bosco, com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Guedes, 1199, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.383.344/0001-56, no exercício de sua competência, que lhe é atribuída pelo Artigo 72 do Estatuto Social, DECLARA que, tendo examinado as Demonstrações Financeiras relativas ao ano calendário findo em 31 de Dezembro de 2023, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações: do Superávit ou Déficit, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxos de Caixa - Método Indireto, do Valor Adicionado e das Origens e Aplicações Recursos, bem como o Relatório das Atividades realizadas no período, é do PARECER que essas peças contábeis devam ser aprovadas pela Assembleia Geral, tendo em vista que a Instituição demonstrou estar aplicando rigorosamente seus recursos em suas finalidades institucionais, de conformidade com o disposto em seu Estatuto Social.

Piracicaba/SP, 23 de abril de 2024.

Sérgio Augusto Baldin Junior  
Presidente  
CPF. 218.244.718-07

Vitor Aladic de Melo  
Secretário  
CPF. 436.164.928-66

Antonio Carlos Galhardo  
Membro  
CPF. 741.074.458-87